

# CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**COMARCA DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**

Nome : **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ (Nova denominação "FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ - JOSÉ MARIA DE ABREU")**

Inscrição número 573, pág. 129 do Livro A-1

Data : 06/04/1988

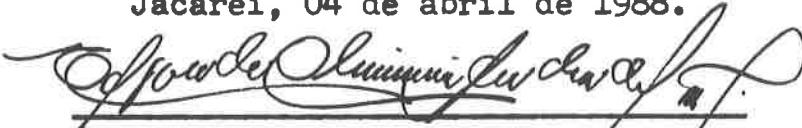
Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP.

ifp

A "FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ", personalidade jurídica de Direito Privado, com sede e foro nesta cidade e comarca de Jacareí-SP, por seu representante-legal, abaixo assinado, requer a V. Sa., respeitosamente, - se digne proceder à sua inscrição como PERSONALIDADE JURÍDICA, nos termos dos artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei 6.015/73 - (Regulamento dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada Lei.

P. Deferimento.

Jacareí, 04 de abril de 1988.



Edson de Oliveira Andrade

Cargo: Presidente da Fundação

CIC : 046.859.118/49

RG : 3.532.042-SSP/SP

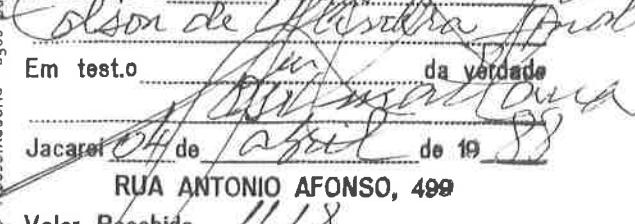
End. : Praça dos 3 Poderes, 170

Jacareí-SP.

TABELIONATO - Enéas de Mesquita

1.º Tabellão - EDUARDO DE MESQUITA

Reconheço a Firma 

Em testo  da verdade

Jacareí 04 de abril de 1988

RUA ANTONIO AFONSO, 499

Valor Recebido 1118

Emolumentos Estaduais e Municipais Pagos por Verba



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Protocolado sob n.o 11.696 no Protocolo "A"

Registrada sob n.o 573 no Livro "A-1"

Jacareí (SP), 09 de Abril de 19 88

O Escrivão: *Valdemar Pereira Junior*

(Entregue os estudos e T. A. S. J. recolhidos mediante guia).

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



LIVRO N.º 287  
2º Cartório de Notas  
RG 1.844.990 SP  
CIC 036.470.308/30



Folha N.º 093

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADA "FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, NA FORMA ABAIXO.-

S/A/I/B/A/M quantos esta virem que sendo - no ano da Era Cristã, de mil novecentos e oitenta e - sete (1987), aos dez (10) dias do mês de Abril do di - to ano, nesta cidade e comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Oficial Maior, com - pareceu como outorgante Instituidora a PREFEITURA MU - NICIPAL DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito pú - blico interno, inscrita no CGC/MF sob nº.46.694.139/0001 83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr THELMO DE ALMEIDA CRUZ, brasileiro, médico, casado, - portador da cédula de identidade RG nº.2.867.720-SSP SP e do CIC nº.018.362.268/53, residente e domicilia - do nesta cidade, à Avenida Roberto Lopes Leal, nº.163 devidamente autorizada pela Lei nº.2.293/85, para ... criar a Fundação Cultural de Jacareí, que será admi - nistrada na forma do Estatuto aprovado conjuntamente - com a Lei que autorizou a sua instituição, a Fundação rege - se -á pelo Estatuto seguinte: ESTATUTO DA FUNDA - ÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, CAPÍTULO I- Das disposições - Preliminares: ARTIGO 1º - A Fundação Cultural de Jaca - reí reger-se -á por este Estatuto, na conformidade da - Lei nº. 2.293 , de 12 de novembro de 1985.- ARTIGO - 2º - A "Fundação" é personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, constituída por escritura pública de 10 do mês de Abril (04) do ano de 1987, lavrada em notas do 1º Tabelião desta Comarca de Jacareí, no Livro nº.287 fls.093, e que por este Estatuto se regerá.- ARTIGO - 3º - A "Fundação" terá prazo indeterminado de duração sede e foro na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo. CAPÍTULO II - Dois: Objetivos: ARTIGO 4º - A "Fundação" terá por objetivos: I- Formar premissas básicas para uma política museológica adequada ao aspecto regional; II- Promover e estimular a realização de estudos, pro - gramas e projetos que visem a instituição, manutenção e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba como centro de convergência e irradiação da his - toriografia valeparaibana, constituindo centro de do-

documentação para sistematizar e divulgar referida historiografia; III- Firmar convênios e acordos com órgãos públicos, Universidades de entidades nacionais e estrangeiras para a consecução de seus fins; IV- Realizar todas as atividades necessárias ao pleno desenvolvimento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba (MAVP), de forma a torná-lo núcleo científico e convívio com outros organismos nacionais e estrangeiros.-

PARÁGRAFO 1º- Para realizar os objetivos enumerados neste artigo, a "Fundação" manterá, onde convier e de acordo com seus planos de atividades, centros de estudos e pesquisas, de seleção, orientação e ensino, de documentação, de organização e outros, próprios ou em regime de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras.-

PARÁGRAFO 2º- Para a consecução de seus objetivos, a "Fundação", poderá conceder bolsas especiais de estudo, pesquisa e viagens, com vistas à formação de pessoal para o Museu.-

ARTIGO 5º- A "Fundação" poderá prestar serviços de sua atividade aos governos Federal, Estadual e Municipal.-

CAPÍTULO III - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros:

ARTIGO 6º - Constituem patrimônio da Fundação: I- Os bens e direitos que já adquiriu e os que venham a adquirir; II- Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos; III- Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer dos imóveis para a aquisição de outros mais rendosos ou convenientes ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público e expedido alvará pelo Juiz competente, após o promunciamento e respectiva aprovação pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 7º - Constituirão rendas ordinárias da Fundação: I- Dotação consignada anualmente no Orçamento do Município; II- Rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, bem como a prestação de serviços.-

PARÁGRAFO 1º- A "Fundação" poderá aplicar recursos disponíveis na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.-

PARÁGRAFO 2º - A aplicação de recusos referida no parágrafo anterior poderá ser



TRASLADO

ESCRITURAS



feita: A - em aquisição de bens móveis e imóveis; B - em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito federal e estadual, além da aquisição de títulos emitidos pela União ou pelo Estado. - PARÁGRAFO 3º - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito. - CAPÍTULO IV - Dos órgãos e - Suas Finalidades: ARTIGO 8º - São órgãos da Fundação: - I - O Conselho de Administração; II - O Conselho Técnico-Consultivo; III - A Presidência; IV - A Diretoria Executiva. - ARTIGO 9º - Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a Fundação terá sua estrutura e funcionamento fixados em Regime Interno, que estabelecerá as atribuições de suas unidades administrativas, de modo a atender amplamente as finalidades da instituição. - SEÇÃO I - Do Conselho de Administração - ARTIGO 10º - O Conselho de Administração, órgão superior normativo, deliberativo, e de controle da administração, compõe-se de 05 (cinco) membros, a saber: A - O Secretário de Educação e Cultura do Município; B - 4 (quatro) representantes da comunidade local de reconhecida capacidade de atuação no setor cultural, de livre nomeação do Prefeito Municipal. - PARÁGRAFO 1º - O primeiro Conselho de Administração será nomeado pelo Prefeito Municipal. - PARÁGRAFO 2º - Os Conselhos que sucederem ao primeiro serão indicados por estes e pelo Prefeito Municipal, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos. - PARÁGRAFO 3º - Cada Conselheiro terá um suplente que será designado juntamente com o respectivo titular. - ARTIGO 11º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos. - Em caso de impedimento ou vaga, serão os mesmos substituídos pelos suplentes. - ARTIGO 12º - O Conselho de Administração reunir-se-á: I - Ordinariamente, uma vez por mês; II - Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, por ofício do presidente da Fundação ou pela maioria de seus membros. - PARÁGRAFO 1º - As convocações para as reuniões serão feitas com uma antecedência mínima de 48 horas mediante comunicação prévia a todos os membros, com uma indicação do -

*(Assinatura)*

motivo, local, data e horário.- PARÁGRAFO 2º- O não - comparecimento do membro designado a mais de tres reuniões consecutivas ou cinco não consecutivas durante o exercício, salvo por motivo justificado, importará no seu desligamento do Conselho, declarado pelo Presidente do Conselho de Administração.- PARÁGRAFO 3º- O Conselho de Administração é presidido pelo Presidente do Conselho, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pela forma que o Regimento Interno estabelecer.- PARÁGRAFO 4º- O Conselho de Administração funcionará com a presença mínima da maioria de seus membros, além do seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.- PARÁGRAFO 5º- O presidente do Conselho de Administração será eleito entre os seus próprios membros.- PARÁGRAFO 6º- A entidade dará ciência à Curadoria de Fundações da Comarca, dos dias e horas designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, com prazo nunca inferior a 48 horas da reunião.- ARTIGO 13º- Compete ao Conselho de Administração: I- Em relação às atividades gerais da Fundação, deliberar sobre: a) Planos e programas de trabalho e respectivos orçamentos, propostos anualmente pelo Presidente da Fundação, bem como fiscalizar-lhe a execução e manifestar-se sobre eventuais alterações no decurso do exercício; b) Propostas de modificações estatutárias; c) Os balanços e contas da Fundação, os quais serão publicados e encaminhados à Curadoria de Fundações da Comarca e Tribunal de Contas do Estado; d) Eleger o Presidente do Conselho; II- Em relação ao controle da gestão: a) Aprovar o Regulamento de Licitações da Fundação; b) Apreciar, previamente sobre as aquisições ou alienações de bens imóveis; c) Autorizar o Presidente da Fundação a contrair empréstimos; d) Manifestar-se sobre o relatório anual das atividades da Fundação; III- Em relação ao pessoal da Fundação: a) dar posse ao Presidente da Fundação; b) Aprovar o Regulamento do Pessoal da Fundação; c) Aprovar o quadro e as tabelas de salários do pessoal da Fundação, à indicação do Presidente; IV- Em relação ao seu funcionamento: a) Elaborar o Regimento Interno da Fundação.- SEÇÃO II- Do Conselho Técnico-Consultivo-



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO



ARTIGO 14º- O Conselho Técnico-Consultivo, órgão da Assessoria Técnica, compõe-se de 07 (sete) membros, de reconhecida atuação na área de estudos valeparaibanos.- PARÁGRAFO 1º- O primeiro Conselho Técnico-Consultivo será nomeado pelo Prefeito Municipal.- PARÁGRAFO 2º- Os Conselhos que se sucederem ao primeiro serão indicados pelos Conselheiros, à nomeação do Prefeito Municipal, 30 (trinta) dias antes do término de seus mandatos.- PARÁGRAFO 3º- Cada Conselheiro terá um suplente que será designado pelos Conselheiros juntamente com o respectivo titular, na forma prevista pelo parágrafo anterior.- ARTIGO 15º- O mandato dos membros do Conselho Técnico-Consultivo será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.- Em caso de impedimento ou vaga, serão os mesmos substituídos pelos suplentes.- ARTIGO 16º- O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da Fundação.- ARTIGO 17º- Compete ao Conselho Técnico-consultivo opinar sobre assuntos de natureza técnica que envolvam o trabalho do Museu.- SEÇÃO III- Da Presidência- ARTIGO 18º- A presidência da Fundação será exercida por pessoa de reconhecida capacidade técnico-administrativa, de livre nomeação e destituição pelo Prefeito Municipal, e terá o mandato de 4 (quatro) anos.- PARÁGRAFO 1º- O Presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído na forma que o Regimento Interno estabelecer.

ARTIGO 19º- Compete ao Presidente: I- Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dela; II- Convocar o Conselho de administração e o Conselho Técnico-consultivo; III- Celebrar contratos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, mediante a aprovação do Conselho de Administração; IV- Supervisionar os trabalhos da Fundação; V- Ordenar as despesas da Fundação; VI- Autorizar pagamentos, abrir e movimentar conjuntamente com o Diretor Executivo, as verbas da Fundação, mediante cheques, ordens de pagamento e outros meios usuais; VII- Organizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração; VIII- Contratar, demitir, licenciar, conceder férias e promover funcionários da Fundação, de-

acordo com a Tabelha do Pessoal e respectivos salários aprovados pelo Conselho de Administração.- PARÁGRAFO ÚNICO- As demais competências e deveres do Presidente da Fundação constarão de seu Regimento Interno.- SEÇÃO IV- Da Diretoria Executiva - ARTIGO 20º- A Direção geral dos empregados e das atividades administrativas e técnicas da Fundação será exercida pelo Diretor Executivo, nomeado ou destituído pelo Presidente, com o referendum do Conselho de Administração.- ARTIGO 21º- Compete ao Diretor Executivo: I- Elaborar a programação geral anual das atividades administrativas e técnicas da Fundação, submetendo-a ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente; II- Estabelecer, no tocante às despesas, as bases de colaboração e do intercâmbio com entidades artísticas e culturais, encaminhando, por intermédio do Presidente, as respectivas minutas de convênios à aprovação do Conselho de Administração; III- Indicar ao Presidente, os assessores e chefes de serviços da Fundação; IV- Executar as deliberações do Conselho de Administração, sob a supervisão do Presidente da Fundação.- CAPÍTULO V- Da Administração Financeira- ARTIGO 22º- A elaboração do orçamento de custeio e investimento e a programação financeira da Fundação atenderão as normas regulamentares pertinentes.- ARTIGO 23º- Os planos e sistemas de contabilidade e de apuração de custos adotados pela Fundação deverão permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da entidade, nos seus vários setores, bem como a formulação de programas de atividades,- ARTIGO 24º- As contratações de obras, serviços e compras, bem como as alienações serão realizadas com observância dos princípios de licitação, devendo a Fundação organizar e manter o cadastro de fornecedores em que se indiquem a sua capacidade técnica e financeira e o seu desempenho anterior em contratos celebrados com a entidade.- CAPÍTULO VI- Dô Pessoal- ARTIGO 25º- O regime jurídico do Pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.- ARTIGO 26º- O Regulamento do Pessoal da Fundação, entre outras disposições, estabelecerá: I- Sistema de seleção através de concurso, para contratação de funcionários, em caráter permanente; II- Plano de



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



classificação de funções que permita a fixação de salários compatíveis com as concorrentes do mercado de trabalho; III- A natureza das funções, se de confiança ou de caráter permanente.- CAPÍTULO VII- Do exercício Financeiro: ARTIGO 27º- O Exercício Financeiro será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.- ARTIGO 28º- No fim de cada exercício financeiro proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais.- ARTIGO 29º- Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais e especiais.- CAPÍTULO VIII- Das Disposições Gerais: ARTIGO 30º- O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante a aprovação da maioria dos componentes do Conselho de Administração, desde que não contrariem os objetivos específicos da Fundação e as normas que regem a contratação do Pessoal, previstas no Capítulo VI, e após consulta ao Ministério Público.- ARTIGO 31º- Em caso de extinção da Fundação, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.- ARTIGO 32º- Será motivo de extinção: - a) a impossibilidade de sua manutenção; b) a inexequibilidade de seus objetivos.- ARTIGO 33º- Os bens de direito da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades.- ARTIGO 34º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da "Fundação", "ad referendum" do Conselho de Administração.- (a.a.) THELMO DE ALMEIDA CRUZ- Prefeito Municipal.- Relação complementar de materiais que integram o Patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí: -30 painéis fotográficos do Museu de Rua com pés de concreto, -06 painéis fotográficos sobre o Museu de Antropologia, -30 painéis fotográficos sobre o Esporte em Jacareí, -01 bandeja de acrílico, -01 fichário para mesa, -02 furadores, 01, -01 porta carimbos, -03 grampeadores, -01 filtro comum, -04 cestos de lixo, -01 garrafa térmica, -07 carimbos, -01 pincel soprador, -01 placa de broze com suporte de madeira referente à inauguração do Museu, - 185 envelopes tamanho ofício, -200 envelopes- saco, -600 envelopes 20x28 cm., -550 pastas suspensas, -100 folhas de papel de seda- cor branca, -10 pastas de AZ pequenas, -25 pastas de AZ grandes, -400 fichas pautadas 4x6, -10 capas transparentes

transparentes para encadernação tamanho ofício, -10 - garras plásticas 1.1/4" - 32 mm para encadernação, - 02 caixas de carbono para máquina de datilografia, - 04 livros de Ata, -180 folhas de papel sulfite, -01 capacho, - 02 fechaduras para porta com chaves sem tam- bor, -01 datador carbex aço, e01 apontador de mesa, - 02 livros de protocolo, -02 almofadas para carimbo, - 03 tubos de tinta para carimbo, -03 caixas de grampos- para grampeador, -05 embalagens de etiquetas auto-adé siva ref.50.100 M contendo cada, 60 etiquetas, -01 jo go de canetas pilot color.- Material adquirido por - aquisição/destinado ao Museu de Antropologia do Vale - do Paraíba, com as descrições seguintes dos materiais: -Balança de armazem em madeira e ferro, Nota fiscal - 135 de 1980, localização Museu /Fundo Solidariedade; -- Armário em madeira com repartições, altura média, nota fiscal 136 de 1980, localização Museu de Antropolo- gia; -Mesa Cavalete. Feito de uma única tábua, nota - fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Banco, mesa de picar mandioca, nota fiscal 140 de - 1980, localização Museu de Antropologia; -04 (quatro) gamelas de madeiras, feitas a mão, nota fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia; - Roca para- fiar, nota fiscal 140 de 1980, localização Museu de - Antropologia; -02 (dois) Banquinhos caipiras, nota - fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia -Nossa Senhora (piedade?) gesso ôco, nota fiscal 140- de 1980, localização Museu de Antropologia; - Coração de Jesus (gesso ôco), nota fiscal 140 de 1980, locali zação Museu de Antropologia; - Nossa Senhora da Con - ceição Aparecida (gesso ôco), nota fiscal 140 de 1980 localizaçao Museu de Antropologia; -Santa Luzia (ges- so ôco), nota fiscal 140 de 1980, localização Museu - de Antropologia; -Roda de relar mandioca, nota fiscal 140 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Al - tar popular em madeira - século XIX, nota fiscal 159 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Aquarela '1982' TOVA COHEN "Pantano", nota fiscal Recibo/1980, localização Museu /Secretaria de Educação e Cultura e Turismo; -03 (tres) Aquarelas instituídos "PAISAGEM" I, II e III, nota fiscal Recibo/1980, localização Mu- seu/Chefia de Gabinete; -02 (duas) Telas primitivas a



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADOC

ESCRITURAS



óleo "JONGO E FOLIA DE REIS", nota fiscal Recibo/1980  
Localização Museu de Antropologia; -05 (cinco) Lito -  
gravuras "NAS PROFUNDEZAS DOS CÁRDERES (3)", localiza -  
ção Museu/Secretaria de Educação Cultura e Turismo; -  
DAMA DA NOITE (1) e A DANÇA MÁGICA MISTERIOSA DAS IDA -  
DES (1), nota fiscal Recibo/1981, localização Museu -  
de Antropologia e Secretaria de Educação, Cultura e Tu -  
rismo; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida (gesso -  
maciço), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de  
Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida -  
(madeira), nota fiscal 146 e 1980, localização Museu -  
de Antropologia; -Nossa Senhora Aparecida (madeira), no -  
ta fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropo -  
gia; -Menino Jesus de Praga (gesso maciço), nota fis -  
cal 146 de 1980- localização Museu de Antropologia; --  
Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal -  
146 de 1980, localização Museu de Antropologia; - São  
Roque (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, locali -  
zação Museu de Antropologia; - Nossa Senhora da Peida -  
de (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, localiza -  
ção Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Concep -  
ção Aparecida (nó-de-pinho), nota fiscal 147 de 1980,  
localização Museu de Antropologia; -São Joaquim (nó -  
de-pinho), nota fiscal 147 de 1980, localização Museu  
de Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (gesso maci -  
ço), nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de -  
Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (gesso maciço)  
nota fiscal 147 de 1980, localização Museu de Antropo -  
logia; -Engenhoca de Moer cana, nota fiscal 147 de -  
1980, localização Museu de Antropologia; -04 (quatro)  
lampiões de uso doméstico, nota fiscal 147 de 1980, -  
localização Museu/Fundo Solidariedade; -Moenda de man -  
dioca-tipiti-"prensa", completa 7 peças madeira, nota  
fiscal 134 de 1980, localização Museu de Antropologia  
-Conjunto de 7 peças "Pombinho" louça, procedência In -  
glesa, nota fiscal 135 de 1980, localização Museu de -  
Antropologia; -Banco Cavalete, nota fiscal 135 de ...  
1980, localização Museu de Antropologia; -Arca ou Baú  
de fazenda, feita em enxó, nota fiscal 135 de 1980, -  
localização Museu de Antropologia; - Mesa de cozinha -  
de fazenda em cedro, 02 gavetões, nota fiscal 135 de  
1980, localização Museu de Antropologia; -Espingarda -

Pica-Pau- nota fiscal 135 de 1980- localização Museu -  
de Antropologia; - Oratório Grande, sem portas (de capela), nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório com restos de policromia (flores) amarelo, laranja, nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório com policromia original, flores em azul, vermelho, verde, nota fiscal 088 - de 1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório com vestígios de policromia escura, nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Oratório - muito antigo, Divino pintado no frontão, nota fiscal - 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Crucifixo (paulistinha), nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Santa Gertrudes (paulistinha), nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora das Dores (paulistinha)- nota fiscal 088 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São Benedito (paulistinha), nota fiscal 089 - de 1979, localização Museu de Antropologia; - São José Presépio (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora do presépio (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropologia; - São Francisco (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora da Piedade, (paulistinha), nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Forno de farinha, feito a mão, folhas de cobre nota fiscal 089 de 1979- localização Museu de Antropologia; - Tacho de rapadura, folhas de cobre, 2 alças de broze, nota fiscal 089 de 1979, localização Museu de Antropologia; - Armário de cozinha (paulistinha) 4 portas, feito em ingá, nota fiscal 089 de 1979; localização Museu de Antropologia; - Caneca de cobre-peça feita em cobre batido, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu/Fundo Solidariedade; - Panelão de ferro utilizado em cozinha, nota fiscal 090 de 1979- localização Museu/Fundo Solidariedade; - Cuscruzeiro- peça em barro,- nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; - 04 peças de uso doméstico, nota fiscal nº.135/1980, localização Museu de Antropologia; - 08 potes de barro caboclo, nota fiscal nº.135/1980, localização - Museu de Antropologia; - 01 Mesa em madeira modelo 3002 com 3 gavetas, nota fiscal nº.15093/1980- nº. patr....



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO



4574, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa modelo 3041 p/ máquina de escrever, nota fiscal nº.15093 /1980, nº. Patr. 4580, localização Museu de Antropologia; -01 Máquina de escrever manual Olivetti, nota fiscal nº.15093/1980,- nº. Patr. 4592, localização Museu de Antropologia; -01 Estante em aço para biblioteca - mod. 243 Isma, nota fiscal nº.15093/1980 - nº. Patr.- 4641, localização Museu de Antropologia; -01 Arquivo em aço mod. 0-4 Isma, nota fiscal nº.15093/1980- nº.- Patr. 4643, localização Museu de Antropologia; -01 Estante em aço com divisórias Isma, nota fiscal nº.19237/ 1982 - nº. Patr. 4666, localização Museu de Antropologia; -01 Gravador Portátil Philips nº.220878, nota fiscal nº.12662/1980 - nº. Patr. 5338, localização Museu de Antropologia; -03 Arquivos em aço mod. 04 gavetas - INAMEL, nota fiscal nº.57294/1986 - nº. Patr. - 8878/79 e 8880, localização Museu de Antropologia; -- 01 Fichário duplo para fichas,carrinho em acrílico - cor fumê duas gavetas mod.822-C ACRIMET, nota fiscal- nº.35697/1986- nº. Patr. 8971, localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. fixo pés em ferro pintado preto, nota fiscal nº.2150/1973 - nº. Patr. 0987,- localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. - fixo pés em ferro pintado preto, nota fiscal nº.2081/ 1974 - nº. Patr. 1280, localização Museu de Antropologia; -01 Cadeira mod. fixo pés em ferro pintado preto nota fiscal nº.2378/1974 - nº. Patr. 1345, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa em madeira com 3 - gavetas mod. 3002 LONGO, nota fiscal nº.2435/1974 - - nº. Patr. 1425, localização Museu de Antropologia; - 05 Conjuntos de painéis medindo 1.80 x 2.00 cada, nota fiscal nº.203/1984, localização Museu de Antropologia; -245 Slides (Pintores populares), nota fiscal nº 2831/1984, localização Museu de Antropologia; -20 suportes de madeira, nota fiscal nº.237/247-1986, localização Museu de Antropologia; -10 Barras de trilhos-eletrofificados e 10 acessórios mod. em L e reto, nota-fiscal nº.1747/1986, localização Museu de Antropologia; -26 Spots com adaptador, 26 Lâmpadas refletores e 30 cabos de aço, nota fiscal nº.1790/1986, localização Museu de Antropologia; -116 Slides (restauro do Museu/Cerâmica), nota fiscal nº.003-004/1986, locali-

localização Museu de Antropologia; - Nossa Senhora -  
Conceição (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, lo-  
calização Museu de Antropologia; - Bom jesus da Pedra  
Fria (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localiza-  
ção Museu de Antropologia; -São Pedro (paulistinha), -  
nota fiscal 111 de 1979, localização Museu de Antropo-  
logia; -Anjo da Guarda (paulistinha), nota fiscal 111  
de 1979, localização Museu de Antropologia; - São Jo-  
sé da Bota (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, lo-  
calização Museu de Antropologia; -Sagrado Coração de  
Jesus (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, locali-  
zação Museu de Antropologia; -São Benedito (paulisti-  
nha), nota fiscal 111 de 1979, localização Museu de -  
Antropologia; -São Pedro (paulistinha), nota fiscal -  
111 de 1979, localização Museu de Antropologia; -San-  
to Antonio (paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, lo-  
calização Museu de Antropologia; -São Miguel Arcanjo-  
(paulistinha), nota fiscal 111 de 1979, localização -  
Museu de Antropologia; -Santa Luzia (paulistinha), no-  
ta fiscal 112 de 1979, localização Museu de Antropolo-  
gia; -Divino de Procissão, nota fiscal 120 de 1979, -  
localização Museu de Antropologia; -Divino de Orató -  
rio, nota fiscal 120 de 1979, localização Museu de An-  
tropologia; - Dividono de Oratório, nota fiscal 120 -  
de 1979, localização Museu de Antropologia; -Divino -  
de Procissão, nota fiscal 120 de 1979, localização Mu-  
seu de Antropologia; -Divino de Oratório, nota fiscal  
120 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Divi-  
no de Oratório, nota fiscal 120 de 1979, localização -  
Museu de Antropologia; -Divino de Oratório, nota fis-  
cal 120 de 1979, localização Museu de Antropologia; --  
São Francisco das Chagas (paulistinha), nota fiscal -  
121 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São-  
João Batista (paulistinha), nota fiscal 121 de 1979,-  
localização Museu de Antropologia; -São Lázaro (pau-  
listinha), nota fiscal 121 de 1979, localização Museu  
de Antropologia; - Nossa Senhora Menina (paulistinha)  
nota fiscal 121 de 1979, localização Museu de Antropo-  
logia; -Santo Amaro Bispo (paulistinha), nota fiscal-  
121 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São-  
Roque Peregrino (paulistinha), nota fiscal 121 de ...  
1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senho



LIVRO N° 287  
2º Cartório de Notas

RG 1.844.990 SP  
CIC 036.470308/30

Folha N° 099

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



Senhora das Dores (paulistinha), nota fiscal 121 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São João Batista (paulistinha), nota fiscal 121 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Anjo da Guarda (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da expectação (espera) "paulistinha", nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Santa Luzia (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São José Ajoelhado (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Sant'Ana Mestra (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Santa "Mártir" (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora das Dores (paulistinha), nota fiscal 122 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora com Menino (paulistinha) nota fiscal 123 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Anunciação (paulistinha), nota fiscal 123 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Sant'Ana Mestra "A menina" ou "Santa Terezinha" (paulistinha), nota fiscal 123 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição Aparecida (gesso maciço), nota fiscal 146 de 1980, localização Museu de Antropologia; -Moringa peça em barro, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Pote peça em barro, utilizado para conservar água, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Guarda Casaca ou armário de madeira, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Conjunto de louça inglesa branca - 18 peças, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Pote de barro claro, utilizado para guardar água, nota fiscal 090 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Piedade (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição-Mistura/paulistinha, nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de

Antropologia; -São Brás Bispo (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São Francisco (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Santa Gertrúdes (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha) mistura, nota fiscal 109 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Bom Jesus da Pedra Fria (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São Sebastião (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia -Nossa Senhora da Conceição (paulistinha), Nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São João Batista (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -São João Batista (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia; -Nossa Senhora do Rosário (paulistinha), nota fiscal 110 de 1979, localização Museu de Antropologia.--01 obra em Bico-de-Pena Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, doador Valdecio Lopes dos Reis/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "Gruta" da Figueira "Mudinha", doador Emílio Marques da Mesquita/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "Árvore", doador Grêmio Recreativo SAAE/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "RANCHO", doador Ludmila Muxagata/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Maria Eloisa do Nascimento/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "COM CARNEIRINHO DE LÃ", doador Maria Luiza Porto Melilo & Família, localização Museu de Antropologia; -01 Hidrómetro, doador Odilon de Siqueira/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Telefone - 308- preto, doador Odilon de Siqueira/1980, localização Museu/fundo Solidariedade; -01 Cadeira em madeira- Trabalhada em alto relevo, doador Vitor Cesarino Braga, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa de centro redonda em madeira escura- doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Fundo Solidariedade; 01- Mesa com 5 gavetas, pés torneados cor escura, doador-

LIVRO N.º 287  
2º Cartório de Notas

RG 1844.990 SP  
CIC 036.470308/30



Folha N.º 100

8/10

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/SAAE; -  
Ol Conjunto de 2 cadeiras redondas, Ol cadeira com -  
braço e Ol cadeira com dois lugares cor vermelho, doa-  
dor EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/-  
Fundo Solidariedade; -Ol Mesa com 5 gavetas com tampo  
amarelo, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localiza-  
ção Museu de Antropologia; -Ol Cadeira de madeira com  
braço, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização  
Museu/SAAE; -Ol Relógio ART-NOUVEAU (USA), doador Al-  
bertinha Santana/1980, localização Museu de Antropolo-  
gia; -06 Panelas de ferro, doador Adolphina Silveira-  
Resende/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -  
Ol Pente de tear, doador Adolphina Silveira Resende/-  
1980, Localização Museu/Fundo Solidariedade; -Ol For-  
ninho para Fogão a lenha, doador Adolphina Silveira -  
Resende/1980, localização Museu/Fundo Solidariedade; -  
10 moedas "período Império e Republicano", doador Be-  
nedito Carlos Ribeiro/1981, localização Museu de An-  
tropologia; Ol moeda- valor 200 réis ano 1940, doador  
Romildo Corrêa de Mesquita/1981, localização Museu de  
Antropologia; -Ol Sofá modelo colonial para tres luga-  
res, doador SNEJ. Esc. 2º Grau Antonio Afonso, locali-  
zação Museu/ 6º Delegacia S. Militar; -Ol Mesa redon-  
do com tampo de mármore, doador SNEJ. Esc. 2º Grau An-  
tonio Afonso, localização Museu /6º Delegacia S. Mili-  
tar; -06 Cadeira modelo colonial, doador SNEJ. Esc. -  
2º Grau Antonio Afonso, localização Museu / 6º Dele-  
gacia S. Militar; -Ol Quadro "Barão de Santa Branca", -  
doador SNEJ. Esc. 2º Grau Antonio Afonso, localização  
Museu de Antropologia; -23 moedas antigas, doador Gil-  
berto Dimas Teixeira/1981, localização Museu de Antro-  
pologia; -Ol Quadro cabide com 10 ganchos, doador -  
EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Div.-  
Patrimônio; - Conjunto de Sofá estampado 3 peças, doa-  
dor EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de  
Antropologia; -11 Relógios de parede -sendo recebido  
15, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização -  
Museu/Fundo Solidariedade; -Ol Cadeira dupla com bra-  
ço, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização -  
Museu de Antropologia; -Ol Mesa com base de mármore -  
e puxadores de cobre, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/  
1981, localização Museu de Antropologia; -Ol Banco al-

alto com bases em couro, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -02 Porta Chapéu, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Mesa de salão, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "com moldura Ermínio de Mesquita", doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro com moldura "Rodrígues Alves", doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Quadro com moldura "personagem desconhecido", doador EEPG - Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Quadro com moldura "Cel. Carlos Porto", doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, Museu de Antropologia; -01 Mesa de centro ou canto, doador EEPG- Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu/SAAE; -01 - Mesa de canto ou centro, doador EEPG. Cel. Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -02 Cadeiras de madeira trabalhadas alto relevo, doador sem documentação/mas foram doadas, localização Museu/SAAE; -01 Piano com banqueta, doador sem documentação, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Batiké, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Castiçais, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Quadro "Valdomiro de Deus", doador doado mais sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Hiromi", doador sem documentação, localização Museu /Secr. Ed. Cultura Turismo; -01 Capote do 1º Sargento da Força Pública/1932; doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Bengalas, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Espada com Brasão do Império, doador Família Bonocchi/-1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "CORÔA", doador Sonia Maria Bonanno Cruz/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Associação Atlética B. Brasil/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Cavalaria de São Benedito", doador Isménia Camargo Faro/1985 localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Primeira Vila Cidade de Guaratinguetá", doador Isménia Camargo Faro/1985, localização Museu de Antropologia;



LIVRO N.º 287

2º Cartório de Notas

RG 1.844.990 SP  
CIC 036.470308/30

Folha N.º 101

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

ESCRITURAS

TRASLADO

Antropologia; -01 Carro de Boi ou Carroção, doador -- Antonio Dias Tabares/1985, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro intitulado "Sede Operário de Silveiras", doador Herculano Cortez da Silva/1985, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Festa de Santo Antonio Igreja da Guia", doador Gracia Batista-Oliveira/1985, localização Museu de ANTROPOLOGIA/GABINETE; -01 Roda de carro de Boi, doador Maria da Conceição R. Bragança/1985; localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Igreja do Rosário", doador José Carlos Monteiro/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro "Briga de Galos", doador Pedro Orlando Bonanno Abib/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Estandarte "Nossa Senhora da Conceição", doador Adelmir Morato de Lima/1986, localização Museu de Antropologia; -01 Senhor Morto (madeira), doador Osmar de Almeida/sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Santo Antonio (miniatura) gesso maciço, doador Osmar de Almeida/sem documentação, localização Museu de Antropologia; -04 Armários simples, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -04 Cadeiras com braço, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Quadro TROPEIROS pintura a óleo c/ espátula, doador Valdécio Lopes dos Reis/1981, localização Museu/Secr. Ed. Cultura Turismo; -02 Cadeiras simples, doador EEPG. Cel Carlos Porto/1981, localização Museu de Antropologia; -01 Lampião usado no tempo da Maria Fumaça, doador Sebastião Macena do Nascimento; localização MUSEU DE ANTROPOLOGIA; -01 Vitrola Telefunken e 137 discos "diversos", doador Marília Rosa Lang/... 1981, localização Museu de Antropologia Div. Patrimônio/fundo Solidariedade; -01 Máquina de costura manual doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Metade de uma dobradiça, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Corrente de origem Portuguesa, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Tampa de Fogão, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Rastelo para cavar mato, doador Sebastião Macena do Nascimento, localização Fundo Solidariedade/Museu;



localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 São Lázaro "paulistinha" em barro, doador Marcus Vinícius Penteado Nascimento/1979, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição "paulistinha", doador Flávio Porto Borges/1979, localização Museu de Antropologia; -01 Presépio "GRUTA", doador Adelmir Morato-Lima e outros/1983, localização Museu de Antropologia; -01 Roda de mandioca para ralar mandioca, doador Pedro Alves de Siqueira/1980, localização Museu de Antropologia; -01 peça de ourivesaria (fundição de ouro), doador José Claudio Alves da Silva/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -02 Chocolateiras de ferro, doador Marcus Vinícius P. Nascimento/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Ferro de passar roupa (brasa), doador Benedicto Sérgio Lencioni/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Ferro de passar roupa (brasa), doador Odete de Mesquita Sant'ana/1980, localização Fundo Solidariedade/Museu; -01 Porta Chapéu, doador Benedita D'Avila Machado/1980, localização Museu/Div. Patrimônio; -01 Arca-doador Benedita D'Avila Machado/1980, localização Museu de Antropologia; -01 Coroa da fresta do Divino, doador Marcus Vinícius P. Nascimento/1980, localização Museu de Antropologia; -01 Pilão com a mão, doador João Xavier Neves/1982, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Máquina de moer carne, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Máquina de fazer comprimido, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Geraldo de exigêncio, doador sem documentação, localização Museu/Div. Patrimônio; -02 Máscaras de oxigênio, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Ferro de passar roupa "brasa", doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -02 Máquinas de costura manuais, doador sem documentação, localização Museu/Fundo Solidariedade; -01 Nossa Senhora da Conceição "Miniatura", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição Aparecida "Gesso", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nossa Senhora da Conceição "barroco", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -01 Nos-



LIVRO N° 287  
2º Cartório de Notas

RG I.844.990 SP  
CIC 036.470308/30

Folha N° 102

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

10/1a  
~~H~~  
12/1a

TRASLADO

ESCRITURAS



Nossa Senhora da Conceição, doador sem documentação, - localização Museu de Antropologia; -01 Santa Gertrudes doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -480 Slides assuntos diversos, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -1.211 - Fotos sendo: sobre a cidade de "Jacareí", Inauguração de Obras, exposições, Carnaval etc, tirados pelos Fotógrafos da Prefeitura Municipal, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -29 Fitas - K-7 "virgens e gravadas", doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -10 Fitas de rolo, - doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -03 Fitas de Vídeo Cassete, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia; -02 Filmes Super 8, doador sem documentação, localização Museu de Antropologia.- Relação do acervo constante da Biblioteca do MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA: Título do Livro Mutirão-formas de ajuda mútua no meio rural, Autor Clóvis Caldeira D/C C; Título do Livro Man and his works-Antropologia Cultural, Autor Melville J. Hershkovits, D/C C, título do Livro Man and his works-Antropologia Cultural, Autor Melville J. Hershkovits, D/C C, Título do Livro Folguedos Populares do Brasil, Autor Rossini Tavares de Lima, D/C C, Título do Livro Os Caboclos, autor Valdomiro Silveira, D/C C Título do Livro Mixiangos, Autor Valdomiro Silveira, - D/C C, Título do Livro Nas Serras e nas Furnas, Autor Valdomiro Silveira, D/C C, Título do Livro Dicionário do Folclore Brasileiro, Autor Luís da Câmara Cascudo, D/C C, Título do Livro Vale do Paraíba-Velhas fazendas, Autor Tom Maia/Sérgio B. de Hollanda, D/C C; Título do Livro Vale do Paraíba-velhas cidades, Autor Tom Maia/Thereza Regina C. Maia, D/C C; Título do Livro Cultura popular Brasileira, Autor Alceu Maynard Araujo, D/C C; Título do Livro Folclore de São Paulo, Autor Rossini Tavares de Lima, D/C C; Título do Livro A cidade de São Paulo em 1900, Autor Alfredo Moreira-Pinto, D/C D, Título do Livro São Paulo no séc. XIX e outros ciclos histórios, Autor Teodoro Sampaio, D/C D Título do Livro Tradições e Reminiscências Paulista-nas, Autor Afonso Antonio de Freitas, D/C D, Título do Livro Tempo & Memória, Autor Maria Thereza Ramos -

Ramos Marcondes, D/C D, Título do Livro São Paulo no -  
Séc. XVIII, Autor Nuto Sant'Anna, D/C D, Título do Li-  
vro Dicionário de tupi moderno: dialeto tembé-ténê -  
har do alto Rio Gurupi, Autor Max Henri Boudin, D/C D;  
Título do Livro Dicionário de tupi moderno: dialeto -  
tembé-ténêshar do alto Rio Gurupi, Autor Max Henri -  
Boudin, D/C D; título do Livro O partido arquitetônico  
rural de Porto Feliz, Tietê e Laranjal Paulista no séc  
XIX: um estudo comparativo, Autor Neide Marcondes Mar-  
tins, D/C D; Título do Livro Produzindo o Passado, Au-  
tor Antonio Augusto Arantes, D/C D; Título do Livro -  
Produzindo o Passado, Autor Agtonio Augusto Arantes, -  
D/C D; Título do Livro A organização do trabalho na -  
lavoura algodoeira paulista, Autor Maria Tereza Leme -  
Fleury, D/C D; Título do Livro Educação e trabalho: um  
estudo sobre produtores e trabalhadores na agricultura  
paulista, Autor Zélia de Brito Fabri Demartini/Alice -  
Beatriz da S. Gordo Lang, D/C D; Título do Livro Aspi-  
rações à educação, à ocupação e ao êxito social, Autor  
Alice Beatriz da Silva Gordo Lang D/C D; Título do Li-  
vro Família e Sociedade, Autor Maria Isaura Pereira de  
Queiroz/Olga Rodrigues de Moraes Von Simson, D/C D; Ti-  
tulo do Livro Trabalhos apresentados no IX e no X En-  
contro Nac. de Estudos Rurais e Urbanos D/C D; Título-  
do Livro A propósito de tres Teorias sobre o Barroco -  
Autor Hannah Levit, D/C D; Título do Livro Notas sobre-  
a antiga Pintura religiosa em Pernambuco, Autor Joa -  
quim Cardoso, D/C D; Título do Livro Arcos da Carioca,  
Autor José de Souza Reis, D/C D; Título do Livro Casas  
de Residência no Brasil, Autor L.L. Vauthier, D/C D;-  
título do Livro Um tipo de casa rural do Distrito Fedê-  
ral e Estado do Rio, Autor Joaquim Cardoso, D/C D; Ti-  
tulo do Livro Fontes e chafarizes do Rio de Janeiro, -  
Autori Noronha Santos, D/C D; Título do Livro Casa de-  
Fazenda em Jurujuba, Autor Paulo T. Barreto, D/C D; Ti-  
tulo do Livro A arquitetura dos Jesuítas no Brasil, Au-  
tor Lucio Costa, D/C D; Título do Livro As congadas no  
Brasil, Autor Alfredo João Rabaçal, D/C D; Título do -  
Livro Rondônia: um folclore de luta, Autor Marcel Ju -  
les Thiébot, D/C D; Título do Livro Anais do I Simpó -  
sio de Pesquisa de Folclore, D/C D; Título do Livro As -  
pectos folclóricos do carnaval de Santana do Parnaíba,  
A



LIVRO N.º 287  
2º Cartório de Notas

RG 1.844.990 SP  
CIC 036.470308/30

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

Folha N.º 103

ESCRITURAS

TRASLADO

Autor Haydée Nascimento, D/C D; Título do Livro O des  
fio calangusado: monografia folclórica, Autor Francis  
co Pereira da Silva, D/C D; Título do Livro Garimpos-  
e Garimpeiros, Autor Marina de Andrade Marconi, D/C D  
Título do Livro Garimpos e Garimpeiros, Autor Marina-  
de Andrade Marconi, D/C D; Título do Livro Folclore -  
em Campinas: artesanato, Autor Alba Carneiro Vidigal,  
D/C D; Título do Livro Uma festa religiosa brasileira  
festa do Divino em Goiás e Pirenópolis, Autor Niomar-  
de Souza Pereira/Mára Público de S. Veiga Jardim, D/C-  
D; Título do Livro Escolas de samba de São Paulo, Ca-  
pital, Autor Wilson Rodrigues de Moraes, D/C D; Títu-  
lo do Livro Festa do Divino em Anhembi: encontro e a-  
mortalhados, Autor Zuleica de Paula, D/C D; Título do  
Livro Os homens do sal no Brasil, Autor Marcel Jules-  
Thiébaut, D/C D; Título do Livro Um estudo de olaria-  
no contexto do folclore, Autor Joana Marta Kopte/Ana-  
Louro, D/C D; Título do Livro Insetos no Folclore, Au-  
tor Karol Lenko/Nelson Papavero, D/C D; Título do Li-  
vro Anais II Simpósio de Pesquisa de Folclore, D/C D;  
Título do Livro O Divino, o Santo e a Senhora, Autor-  
Carlos Rodrigues Brandão, D/C D; Título do Livro Fol-  
clore do açúcar, Autor Joaquim Ribeiro, D/C D, Título  
do Livro A língua e o folclore da Bacia de São Fran-  
cisco, Autor Edilberto Trigueiros, D/C D; Título do -  
Livro Achegas ao Estudo do Folclore Brasileiro, Au-  
tor Alfredo do Vale Cabral, D/C D; Título do Livro Es-  
tudos sobre a poesia popular no Brasil, Autor Silvio-  
Romero, D/C D; Título do Livro Locuções Tradicionais-  
no Brasil, Autor Luis da Câmara Cascudo, D/C D; Títu-  
lo do Livro Seis contos populares no Brasil, Autor -  
Théo Brandão, D/C D; Título do Livro Mamulengo: um po-  
vo em forma de bonecos, Autor Fernando Augusto Gonçal-  
ves Santos, D/C D; Título do Livro Cornélio Pires Cris-  
tão e Riso, Autor Macedo Dantas, D/C D; Título do Li-  
vro O mundo caboclo, Autor Valdomiro Silveira, D/C D;  
Título do Livro Política Humana, Autor Amadeu Amaral,  
D/C D; Título do Livro Amadeu Amaral, Autor Paulo -  
Duarte, D/C D; Título do Livro Guia das Bibliotecas do  
Estado de São Paulo, Autor Cecília D'Ottaviano Armen-  
tano, D/C D; Título do Livro Folclore Paulista: Docu-  
mentário e Calendário, Autor Américo Pelegrini Filho,



D/C D; Título do Livro Aspectos do folclore em Taubaté Autor Maria Morgado de Abreu, D/C D; título do Livro - Memórias de um picadeiro, crônicas, Autor Francisco Cunha, D/C D; Título do Livro Memórias de um picadeiro, crônicas, Autor Francisco Cunha, D/C D; Título do Livro Memórias de um picadeiro, crônicas, Autor Francisco Cunha, D/C D; Título do Livro Voltando às origens, Autor Ocilio José de Azevedo Ferraz, D/C D; Título do Livro Guaratinguetá Tempo e Memória, Autor José Luiz Pasin, D/C D; Título do Livro Ideologia dos Poetas Populares, Autor Renato Carneiro Campos, D/C D; Título do Livro Levantamento das Fontes de Apóio Financeiro à área Cultural, Autor Núcleo de Estudos e Pesquisas/FUNARTE, D/C D; Título do Livro Anais Fundação Museu Histórico Municipal de Presidente Prudente, D/C D; Título do Livro Arquivos do Museu de História Natural, D/C D; Título do Livro Jundiaí e sua História, Autor Mario Mazzuia, D/C D; Título do Livro Memória Fluminense, D/C D; Título do Livro O Folclore das tropas, tropeiros e cargueiros no Vale do Paraíba, Autor Tom Maia/Thereza Regina C. Maia, D/C D; Título do Livro Revista e Antropologia, Autor Depto Ciências Sociais/FFLCS/USP, D/C D; Título do Livro - Brinquedos Artesanais & Expressividade Cultural, Autor Paulo de Salles Oliveira, D/C D; Título do Livro Anuário do Museu Nacional de Belas Artes, D/C D; Título do Livro Levantamento de Solos e de Fertilidade do Vale do Paraíba/Boletim técnico nº.5, Autor Hermano Gargantini e outros, D/C D; Título do Livro Levantamento de Solos e de Fertilidade do Vale do Paraíba/Boletim Técnico nº.7, Autor Hermano Gargantini e outros, D/C D; Título do Livro Repente & Cordel, literatura popular em versos na Amazônia, Autor Vicente Salles, D/C D; Título do Livro Conto Popular e comunidade narrativa, Autor Francisco Assis de Sousa Lima, D/C D; Título do Livro Coleção Perseverança: um documento de Xangô alagoano. Autor Raul Lody, D/C D; Título do Livro Abolicionismo A Abolição em Jacareí, Autor Antonio Gomes A Sampaio D/C D; Título do Livro Engenhos Centrais; catálogo de documentos, 1981-1906, Autor Div. Pesquisas e Atividades Téc./ Seção de Estudos e Pesquisas Arq. Nac, D/C D



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



Título do Livro Folclore Brasileiro-Alagoas, Autor José Maria Tenório Rocha, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Bahia, Autor Hildegardes Vianna, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Ceará, Autor Flóriano Seraine, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Espírito Santo, Autor Guilherme Santos Neves, - D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Goiás, Autor Regina Lacerda, D/C D; Título do Livro Folclore - Brasileiro-Maranhão, Autor Domingos Vieira Filho D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Paraná, Autor Roselys Vellozo Roderjan, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Pernambuco, Autor Waldemar Valente, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Piauí, Autor Noé Mendes de Oliveira, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Rio Grande do Norte, Autor Veríssimo de Melo, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Rio de Janeiro, Autor Cáscia Frade, D/C D; Título do Livro Folclore Brasileiro-Santa Catarina, Autor Doralecio Soares, D/C D; Título do Livro A vida nossa de cada dia, Autor Dalva Soares Bolognini, D/C D; Título do Livro Revista Fluminense de Folclore, D/C D; Título do Livro Revista Pernambucada de Folclore, D/C D; Título do Livro Revista Norte-Rio-Grandense de folclore, D/C D; Título do Livro Revista Sergipana de Folclore nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paransense de Folclore nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paranaense de Folclore nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Paranaense de Folclore nº.4, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.3, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Mineira de Folclore/nº.2, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.30-31, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.32, D/C D; Título do Livro Boletim Alagoano de Folclore, - D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.29, D/C D; Título do Livro Boletim da Comissão Catarinense de Folclore nº.29, D/C D; Título do Livro Revista do Inst. Hist. e Geog. Guarujá-Bertioga/nº.7, D/C D; Título do Livro Revista do Inst. Hist. e Geog. Guarujá-Bertioga/nº.8, D/C D; Título do

Livro Revista do Arquivo Nacional, D/C D; Título do Livro Coleção culto afro-brasileiro: um documento do candomblé na cidade do Salvador, Autor Raul Lody, D/C D; Título do Livro Centro de Preservação da Hist. da Ferrovia do Rio de Janeiro; D/C D; Título do Livro Museu de Jundiaí, D/C D; Título do Livro Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva, Autor Maria Isaura de Queiróz, D/C D; Título do Livro Revista do Museu Paulista-separata O acervo Guarani do Museu Paulista-Contribuição para uma classificação sistemática, Autor Antonio Sérgio Azevedo Damy, D/C D; Título do Livro Separata do tomo XVIII dos Anais do Museu Paulista-utilização cultural de material de Museu, Autor Mario Neme, D/C D; Título do Livro Separata da Revista do Museu Paulista vol XXIII - Cultura Material e Etnohistória, Autor Thekla Olga Hartmann, D/C D; Título do Livro Separata da Revista do Museu Paulista vol. XXIV Contribuições em língua-alemã p/a Etnologia do Brasil (1966-1976), Autor Thekla Olga Hartmann, D/C D; Título do Livro Revista de Antropologia-separata do vol. XXIII O mundo cromático Karajá, Autor Desidério Aytaí, D/C.D; Título do Livro Notes on anchor axes from Brasil- Separata da Revista do Museu Paulista-nova série vol.XVI, Autor Bente Bitmann Simons, D/C D; Título do Livro The Anthropology of the State of São Paulo, Brazil, Autor Hermann Voß-Thering, D/C D; Título do Livro Contribuições à Antropologia em homenagem ao Prof. Egon Schaden-separata,- Autor Thekla Hartmann/Vera Penteado Coelho, D/C D; Título do Livro Como surgiu este Bairro-Vila Pinheiro,- Autor Ana Lucia Vinhas e outros, D/C D; Título do Livro Santo de Casa (poetas e poesias jacareienses), - D/C D; Título do Livro Pitti e o roubo do sol, Autor Ludmila Muxagata, D/C D; Título do Livro Casa-Grande- & Senzala 50 anos depois- um encontro com Gilberto Freyre-D/C D; Título do Livro São Luis do Paraitinga- Levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e estudos da formação de uma cidade tradicional paulista, Autor Luis Saia/Jaelson Bitran Trindade, D/C D; - Título do Livro O Sítio urbano original de São Paulo, O Pátio do Colégio, D/C D; Título do Livro 1932: Presidente Prudente na Revolução, Autor Maria de Lourdes



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



Ferreira Lins, D/C D; Título do Livro História da Energia Elétrica em São Paulo S.A. Central Elétrica Rio - Claro, D/C D; Título do Livro Vila Penteado, D/C D; - Título do Livro A casa Grande do Tatuapé, D/C D; Título do Livro Registro Fotográfico de Marc Ferrez da construção da Avenida Rio Branco 1903-1906, D/C D; Título do Livro Memória da cidade de São Paulo-Depoimentos de moradores e visitantes/1553-1958, Autora Ernani Silva Bruno, D/C D; Título do Livro "O Cordel em S. Paulo: texto e ilustração, D/C D; Título do Livro Museu de Folclore Edison Carneiro, D/C D; Título do livro Cadernos do MIS nº.3-Catálogo de Depoimentos - 1970/1982, D/C D; Título do Livro Tablado Folclórico, Autor Renato Almeida, D/C S/DOC; Título do Livro Paraty: religião e folclore, Autor Thereza Regina C. Maia D/C S/DOC; Título do Livro Devocão e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no séc. XVIII, Autor Julita Scarano, D/C S/DOC; Título do Livro Vivência e Projeção do Folclore, Autor Renato Almeida, D/C S/DOC; Título do Livro Danças da Ásia, África e Oceânica, Autor Maria Amália Corrêa Giffoni, D/C S/DOC; Título do Livro Itinerários da Capoeira, Autor Francisco Pereira da Silva D/C S/DOC; Título do Livro A Imprensa em Juiz de Fora Autor Almir de Oliveira, D/C S/DOC; Título do Livro - Revista do Ateneu Angrônse de Letras e Artes (2), D/C S/DOC; Título do Livro O indígena do Vale do Paraíba: apontamentos históricos para o estudo dos indígenas - do Vale do Paraíba paulista e regiões circunvizinhas, Autor Paulo Pereira dos Reis, D/C S/DOC; Título do Livro Os Titulares do Império ligados à Família Marcondes, Autor João Roberto Marcondes Machado, D/C S/DOC; Título do Livro Arte, Folclore, Subdesenvolvimento, - Autor Souza Barros, D/C S/DOC; Título do Livro A Bíblia Sagrada, D/C D; Título do Livro Psicologia e Literatura, Autor Dante Moreira Leite, D/C D.- Relação dos Livros não encontrados na Biblioteca do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba: Título do Livro Revista "Eu sei Tudo" nº.12/maio 1923/6º ano, D/C D ; - Título do Livro Acorde na Aurora-música sertaneja e - indústria Cultural, D/C D; Título do Livro Poesia " - Crianças Heróis" feita em 1979 em homenagem ao Dia In

Internacional da Criança, D/C D; Título do Livro Italianos no Brasil, Autor Francó Cenni, D/C D; Título do Livro Peregrinação pela Província de São Paulo (1860--1861), Autor Augusto-Emilio Zaluar, D/C D; Título do Livro A fotografia como fonte histórica/introdução à pesquisa e interpretação das imagens do passado, Autor Boris Kossoy, D/C S/DOC; Título do Livro Encontros Regionais sobre a Conservação da Fauna e Recursos Faunísticos, D/C S/DOC; Título do Livro Bistória, Gentes e Cousas de minha Terra (04 fascículos), Autor Benedicto Sérgio Lencioni, D/C S/DOC.- DECRETO nº.848/87. (Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial): O DR.- THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especificamente, pela Lei nº.2.293, de 12 de Novembro de 1985. Decreta: Artigo 1º- Fica aberto ao Executivo em Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$.... 5.000,00 (Cinco mil cruzados), destinado a constituição inicial do patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí.- Artigo 2º- Para efeito de execução orçamentária, o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma: 02-EXECUTIVO - 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências; 08.48.2461.36 - Formação Inicial do Patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí - 4312 - Contribuições para Despesas de Capital - + Cz\$.5.000,00.- Artigo 3º- A despesa de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria: 12- SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 12.01- Gabinete do Secretário e Dependências; 08.48.2461.16 - Obras de Restauro para Instalação do Museu ; 4110 - Obras e Instalações - -Cz\$.5.000,00.- Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - Jacareí, 10 de Março de 1987 - (a.a.) THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal.- LEI nº.2.293- Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural de Jacareí: O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a criar a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ, com personalidade jurídica de direito privado, sede e foro nesta cidade de Ja-



LIVRO N.º 287  
2º Cartório de Notas

RG 1.844.990 SP  
CIC 036.470308/30

Folha N.º 106

ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

TRASLADO

ESCRITURAS



Jacareí, destinada a estimular, desenvolver, tomar iniciativas de qualquer natureza, fazer acordos, contratos, convênios com terceiros, para consecução de seus objetivos.- Artigo 2º- A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ terá por objetivos: I) Estabelecer premissas básicas para uma política museológica adequada ao aspecto regional; II) Promover e estimular a realização de estudos, programas e projetos que visem a instituição manutenção e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba com centro de documentação, convergência e irradiação da Historiografia Valeparaibana; III)- Firmar convênios e acordos com órgãos públicos, Universidades e entidades nacionais e estrangeiras para a consecução de seus fins; IV) Realizar todas as atividades necessárias ao plano de desenvolvimento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, de forma a torná-lo núcleo científico e de convívio com outros organismos nacionais e estrangeiros.- Parágrafo Único - Para realizar os objetivos enumerados neste artigo, a fundação monterá, onde convier e de acordo com seus planos de atividades, centro de estudos e pesquisas, de seleção, orientação e ensino, de documentação, de organização e outros, próprios ou em regime de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras.- Artigo 3º - A "Fundação" será administrada na forma do Estatuto elaborado pelo Prefeito Municipal ou por quem por ele designado, o qual somente poderá ser alterado pela maioria dos componentes de seu Conselho de Administração.- Parágrafo Único - Fica vedada qualquer modificação estatutária que implique na modificação dos objetivos da Fundação.- Artigo 4º - O Patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí será constituído: I) Dotação inicial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros); II) Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas e particulares e ou pessoas físicas; III) Do acervo museológico já adquirido pela Prefeitura Municipal de Jacareí para funcionamento do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba.- Artigo 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a entregar à Fundação Cultural de Jacareí, a importância inicial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) destinada a formação de seu patrimônio; a-

doar todo acervo-muscológico já adquirido e todo equipamento, instalações, móveis e utensílios e demais bens necessários à instalação da aludida fundação.- Artigo 6º- A receita da Fundação Cultural de Jacareí será - constituída de: I) Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município; II) Subvenções e auxílios de outros municípios, de Estados e da União; III) Rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras even-tuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de Capitais bem como da prestação de serviços; IV Rendas em seu favor, constituídas por terceiros.- Artigo 7º- São órgãos da Fundação Cultural de Jacareí: I)- O Conselho de Administração; II) O Conselho Técnico - Consultivo; III) A presidência; IV) A Diretoria Executiva.- § 1º- O Conselho de Administração é o órgão normativo, deliberativo e de controle de administração e será composto de 05 (cinco) membros, na forma determinada pelos Estatutos.- § 2º - O primeiro Conselho de Administração será nomeado pelo Prefeito Municipal e os seguintes na forma prevista nos Estatutos.- § 3º -- O Conselho Técnico-Consultivo é o órgão da orientação técnica e será composto de 07 (sete) membros; de reconhecida atuação na área de estudos valeparaibanos.- § - 4º - O primeiro Conselho Técnico-Consultivo será nomeado pelo Prefeito Municipal e os seguintes na forma prevista nos Estatutos.- § 5º - O Presidente da Fundação- será de livre nomeação e destituição pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade, terá a fundação de dirigir-la para consecução de seus objetivos de acordo com as prerrogativas estatutárias e mandato de 4 (quatro) anos.- § 6º O Diretor Executivo será nomeado ou destituído pelo Presidente da Fundação, com o "referendum" do Conselho de Administração; terá função de exercer a direção geral dos empregados e das atividades técnicas administrativas da Fundação, conforme determinarem os estatutos e mandato de 2 (dois) anos.- Artigo 8º- O regime jurídico do Pessoal da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser aproveitados funcionários da Municipalidade, sempre juízo de seus vencimentos e vantagens.- Artigo 9º - O Prefeito Municipal nomeará em ato próprio, Comissão de Arrolamento,



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Jacareí  
Município de Jacareí

**TRASLADO**

**ESCRITURAS**



com a finalidade de levantar todos os bens que passarão para o patrimônio da Fundação Cultural de Jacareí.  
Artigo 10º- Fica o executivo autorizado a celebrar com a Fundação Cultural de Jacareí, contrato de cessão de uso gratuito do imóvel situado à Rua XV de Novembro, nº.143, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos.-  
Artigo 11º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), para a constituição inicial do patrimônio da Fundação e a consignar nos orçamentos, a partir de 1986, subvenção anual não inferior aquela importância, distribuída durante o exercício a critério do Prefeito Municipal.- Artigo 12º - A Fundação Cultural de Jacareí exercerá suas atividades de conformidade com as disposições desta Lei, dos Estatutos bem como do que dispuser a respeito a legislação federal e estadual.- Artigo 13º - No caso de extinção ou liquidação da Fundação Cultural de Jacareí, seus bens e acervo passarão a integrar o patrimônio do Município.- Artigo 14º - Fica revogada a Lei 2.034/81, de 14 de Setembro de 1981, que instituiu a Fundação Cultural de Jacareí.- Artigo 15º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.- Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Novembro de 1985, DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ- Prefeito Municipal.- Comparece ainda presente a este ato, o Sr. Promotor Público desta Comarca de Jacareí, no final nomeado e assinado.- Nada mais.- E, de como assim o disse, lavrei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida à parte, e por achá-la conforme em tudo, e aceitou, outorgou e assina com a dispensa de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 30, seção II, capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, introduzidas pelo Provimento CG 05/81 de 16.02.1981.- A taxa judiciária e aposentadoria vão recolhidas por verba.- Eu,

Nelson Alves, Oficial Maior, a escrevi.-

= DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ =

= DR. MAURO MACEDO ROCHA - PROMOTOR PÚBLICO DA 7ª VARA =  
TABELIÃO Fabio Fernando Favio de O. Carvalho

**CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE JACAREÍ - SP**

Quadrado sob n.o 11.696 no Protocolo "A"

Quadrado sob n.o 573 no Livro "A-1"

Sexta (SP), 06 de abril de 1988

O Encarregado Valdemar Pereira Junior

(Assinados e datados o T. A. S. J. recolhidos mediante guia).

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE AUTORIZADO

**CART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE JACAREÍ - SP**

Valor cobrado pelo **inscrição**.

Ao OFICIAL Cz\$ 304,57

Ao ESTADO (244) Cz\$ 82,23

Ao IPESP (318) Cz\$ 60,91

Cz\$ -----

**TOTAL** Cz\$ 447,71.

RECEBO Valdemar Pereira Junior  
RESPONSÁVEL

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE AUTORIZADO



18  
fa

Jacareí (SP), Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 1988

# Prefeitura Municipal de Jacareí

## DECRETO N.o 1136/88

Dispõe sobre Orgãos da Fundação Cultural de Jacareí.  
O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal  
de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1.o — Fica nomeado como Presidente da Fundação  
Cultural de Jacareí, o Sr. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE.

Artigo 2.o — O Conselho de Administração da Fundação  
Cultural de Jacareí será composto pelos seguintes membros  
e respectivos suplentes:

#### TITULARES

Sra. MARTA LUIZA GALOTE BRAGA  
Sra. ENY DE ALMEIDA E SILVA  
Dr. ANTONIO FERREIRA RIZZINI  
Sr. PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB  
Sr. BRUNINO FIORI CAPPELLI

#### SUPLENTES

Sr. WALTER LUIZ DE CASTRO MONTEIRO  
Sr. JOSE CARLOS CRUZ  
Sra. INES TERESA AZEVEDO DOS SANTOS  
Sra. NILCÉIA REGITANO ZAMITH VILELA  
Sr. WALDEMAR CAMBUSANO  
Artigo 3.o — O Conselho Técnico-Consultivo da Fundação  
Cultural de Jacareí será composto pelos seguintes mem-  
bros e respectivos suplentes:

#### TITULARES

Dr. RENATO MARQUES SILVEIRA  
Sr. EDO PAIOTTI  
Sra. DALVA ESPER NADER  
Sra. WALDISA RUSSIO CAMARGO GUARNIERI  
Sra. LUDMILA MUXAGATA  
Dr. JOSE CARLOS FERREIRA MAIA  
Sra. MARIA JANUARIA VILELA SANTOS

#### SUPLENTES

Sra. GENEVIÈVE ADRIENE PHILIPPINE  
Sra. TOVA COHEN  
Eng.o ANTONIO DYRGALLA  
Sra. CECILIA BARBOSA DE MELLO  
Sra. TEREZA REGINA CARMARGO MAIA  
Sr. LUIZ CARLOS BERTONCELLO  
Sr. PEDRO PELLÓGIA FILHO  
Artigo 4.o — Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 1988.

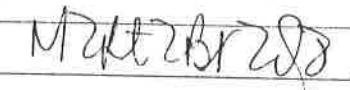
THELMO DE ALMEIDA CRUZ — Prefeito Municipal

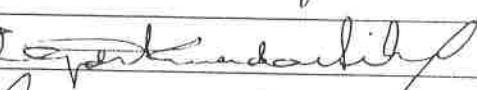
1991

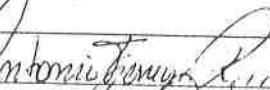
Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Jacareí, o Prefeito Shlomo de Almeida Cruz deu posse ao Presidente, ao Conselho de Administrações e ao Conselho Técnico-Consultivo da Fundação Cultural de Jacareí. Nada mais a ser tratado, foi lançada a presente ata por mim, Oficial Tatiana de Oliveira, que depois de achada conforme seu assinada pelas seguintes pessoas:

Shlomo de Almeida Cruz - 

Edson de Oliveira Andrade - 

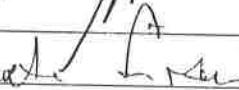
Marta Lúcia Galete Braga - 

Eny de Almeida e Silva - 

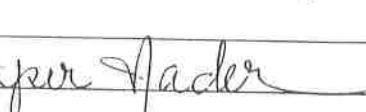
Antônio Ferreira Dizini - 

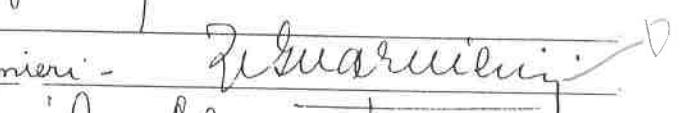
Pedro Orlando Bonanno, Alib. - 

Brunino Fiori Cappelli - 

Renato Marques Silveira - 

Eduardo Piatto - 

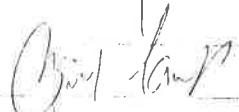
Dalva Esper Nader - Dalva Esper Nader 

Waldice Rissio Camargo Guarnieri - 

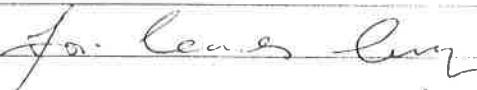
Ludmila Muxagata - 

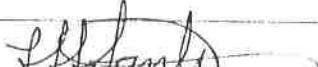
José Carlos Ferreira maia - 

<sup>1994</sup>  
Dra. Ma.

Maria Jamánia Sílvia Santos - 

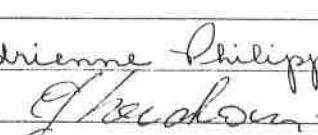
Walter Luiz de Castro Monteiro - 

José Carlos Anz. - 

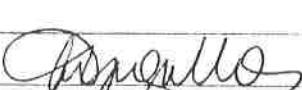
Inês Pereira de Azevedo - 

Milcia Regitano Zanith Sílvia - 

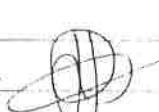
Waldemir Cambusano - 

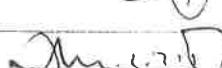
Geneviève Adrienne Philippine Elisabeth Marie Winandy  
Derchain - 

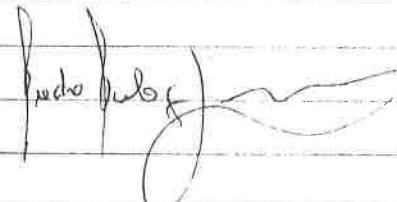
Sava Cohen - 

Antonio Dyrgalla - 

Cícila Barbosa de Mello - 

Luzia Regina Camargo maia - 

Huir Carlos Bertoncello - 

Pedro Pilaggia Filho - 

FUNDACAO CULTURAL DA MADERA

2/2

PRESIDENTE DA FUNDACAO

Edson de Oliveira Andrade  
Rua XV de Novembro, 269 - Centro  
Casado

Serventuário da Justiça.

CIC: 046.859.118-49  
R.G: 3.532.042 -SE  
Brasileiro

TITULARES CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Marta Luiza Galotti Braga - Presidenta do Conselho de Administração.  
Rua Rotary Clube, 183 - Clube de Clube  
Casada  
Ceramista  
CIC: 188.331.528-04  
R.G: 3.793.277  
Brasileira

Eury de Almeida e Silva  
Rua Antônio Martins da Silva, 149 - Jd. Liberdade  
Professora  
Solteira  
CIC: 046.857.338-00  
R.G: 2.827.830  
Brasileira

Antonio Ferreira Rizini  
Rua José Bonifácio, 09 - Centro  
Separado Judicialmente  
Advogado  
CIC: 100.682.458-00  
R.G: 3.326.311  
Brasileiro



*29*

Pedro Orlando Bonanno Abib  
Rua João Américo da Silva, 240 - Centro  
Solteiro  
Jornalista  
CIC: 033.804.528-74  
R.G: 7.710.462  
Brasileiro

\* Brunino Fiori Cappelli   
Rua João Teodoro, 169 - Centro  
Casado  
Gerente Administrativo  
CIC: 018.336.858-49  
R.G: 2.965.644  
Brasileiro

SUPLENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO

Walter Luiz de Castro Monteiro  
Rua Exp. Osvaldo Câncio, 15 - Jd. das Indústrias  
Solteiro  
Gerente Administrativo  
CIC: 740.064.018-68  
R.G: 5.277.357 -SP  
Brasileiro

José Carlos Cruz  
Rua Carlos Mandolf, 224 - Vila Pinheiro  
Casado  
Aposentado  
CIC: 03.770.218-15  
R.G: 1.442.683  
Brasileiro

*C. Mandolf*

23  
fa

Ines Tereza de Azevedo  
Rua Mariana, 96 - Centro  
Solteira  
Funcionária Pública Estadual  
CIC: 494.562.618-91  
R.G: 5.035.386  
Brasileira

Wilcélia Regitano Zarith Vilela  
Rua Corba Gato, 262 - Centro  
Casada  
Professora  
CIC: 036.029.658-05  
R.G: 7.977.817  
Brasileira

Waldemir Cambusano  
Rua Francisco Teodoro, 293 - Centro  
Casado  
Fotógrafo  
CIC: 156.446.508-04  
R.G: 3.953.600  
Brasileiro

TITULARES CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Renato Marques Silveira  
Av. Angélica, 551 - 3º Andar - Santa Cecília - São Paulo  
Solteiro  
Advogado  
CIC: 018.349.243-04  
R.G: 280.929 -SP  
Brasileiro



27a

Eduardo Paiotti

Rua Engº João Fonseca, 123 - apto 124 - Villa Adyana - São José dos Campos  
Casado

Professor/Pesquisador

CIC: 024.939.508-87

R.G: 2.666.319

Brasileiro

Dolva Esper Nader

Rua Cel. Carlos Porto, 206 - Centro  
Casada

Professora

CIC: 073.953.448-39

R.G: 1.563.358

Brasileira

Valdisa Rússio Camargo Guarnieri

Rua Simões Finto, 102 - Jd. Aeroporto - São Paulo  
Casada

Museóloga

CIC: 027.032.208-63

R.G: 1.974.275

Brasileira

Ludmila Muxagata

Rua Francisco Teodoro, 300 - Centro  
Casada

Comerciante

CIC: 109.617.528-23

R.G: 3.596.576

Brasileira Naturalizada

Ludmila Muxagata

25  
fa

José Carlos Ferreira Noia  
Rua Frei Galvão, 48 - Guaratinguetá-SP  
Casado  
Aposentado como promotor público, formado  
R.G: 2.299.114 - SP  
Brasileiro

Maria Januária Vilela Santos  
Rua Helena David Neme, 110 - apto 35 - São Dimas - São José dos Campos  
Viúva  
Professora  
CIC: 018.586.888-68  
R.G: 2.598.824  
Brasileira

SUPLENTES CONSELHO TÉCNICO CONSTITUTIVO

Geneviève Adrienne Philippine  
Av. Eduardo Góis, 540 - Centro  
Casada  
Escultora  
CIC: 109.556.378-56  
R.G: 6.486.590  
Brasileira Naturalizada

Tova Cohen  
Vila Denize, 125 - Centro  
Casada  
Pintora  
R.G: 2.624.942  
Brasileira



Antonio Dyrgalla  
Rua Coronel Madeira, 16 - apto 02 - Centro - São José dos Campos  
Separado Judicialmente  
Engenheiro  
CIC: 340.284.128-20  
R.G: 595.317-08  
Argentino

26  
fa

Cecília Barbosa de Follo  
Rua Dr. Tomásio Mercadante, 248 - Centro  
Solteira  
Aposentada  
CIC: 053.154.178-91  
R.G: 2.085.491  
Brasileira

Tereza Regina Comargo Maia  
Rua Frei Galvão, 48 - Guaratinguetá-SP  
Casada  
Professora  
R.G: 5.821.496 - SP  
Brasileira

Juís Carlos Bertoucello  
Rua Chiquinha Sahuric, 365 - Jd. Presidente  
Casado  
Gerente Administrativo  
CIC: 036.484.858-53  
Brasileiro

Pedro Meloggia Filho  
Vitória Lucas Pogueira Góes, 1316 - V. Reparos  
Casado  
Autônomo  
CIC: 133.029.068-20  
R.G: 3.540.851  
Brasileiro

100% de desconto





Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório do Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas de Jacareí - São Paulo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ - SP

Nº 19215

A Fundação Cultural de Jacareí - JOSÉ MARIA DE ABREU, neste ato representada por sua Presidenta, SONIA MARIA BONANNO CRUZ, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer a averbação junto à margem do Registro nº 573, no Livro A-1, de 06 de abril de 1988, da presente Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 25 de maio de 1994, da qual consta as alterações introduzidas pela Lei nº 3.477, de 27.12.93, tendo o DD. Representante do Ministério Público, Dr. José Romão de Siqueira Neto, aposto o seu ciente.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jacareí, 13 de junho de 1994.

A row of handwritten signatures. From left to right: a signature that appears to be "SONIA MARIA BONANNO CRUZ", a signature that appears to be "DR. JOSÉ ROMÃO DE SIQUEIRA NETO", and a signature that appears to be "PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ".

SONIA MARIA BONANNO CRUZ

Presidenta

29

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida e Silva, Sonia Mara Karnas e Maria Tereza Souza Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, e Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta: a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, personalidade jurídica de direito público; b) minuta do Estatuto da Fundação. Inicialmente coube à Presidência do Conselho, Sra. da Fundação, Sonia Bonanno Cruz fazer uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendum) do senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais. Jacareí, vinte e cinco de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Eny de Almeida e Silva

Sonia Mara Karnas

Maria Teresa S. Martins

Sonia Maria Bonanno Cruz

Leila Miriam Mantovanni de Aquino

Edna Maria da Costa Ferreira

Esta cópia confere com a original.



Sonia Maria Bonanno Cruz  
Presidente

94

A Sonia Maria Bonanno Cruz e Elen Mielli Costa

13



Elen Mielli Costa  
Secretaria

88

VINCI. 9/2/1994

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida e Silva, Sonia Mara Karnas e Maria Tereza Souza Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, e Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta:a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, personalidade jurídica de direito público; b) minuta do Estatuto da Fundação. Inicialmente coube à Presidência do Conselho, Sra Sonia Bonanno cruz fazer uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendum) do senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais. Jacareí, vinte e cinco de maio de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Eny de Almeida e Silva

Sonia Mara Karnas

Maria Teresa S. Martins

Sonia Maria Bonanno Cruz

Leila Miriam Mantovanni de Aquino

Edna Maria da Costa Ferreira

Esta cópia confere com a original.

Sonia Maria Bonanno Cruz  
Presidente

Elen Mielli Costa  
Secretaria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário na sede do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida e Silva, Sonia Mara Karnas e Maria Tereza Souza Martins e os atuais conselheiros Sonia Maria Bonanno Cruz, Leila Miriam Mantovanni de Aquino, e Edna Maria da Costa Ferreira para manifestar-se sobre a seguinte pauta:a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, personalidade jurídica de direito público; b) minuta do Estatuto da Fundação. Inicialmente coube à Presidência do Conselho, Sra Sonia Bonanno cruz fazer uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendum) do senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Elen Mielli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais. Jacareí, vinte e cinco de maio de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Eny de Almeida e Silva  
Sonia Mara Karnas  
Maria Teresa S. Martins  
Sonia Maria Bonanno Cruz  
Leila Miriam Mantovanni de Aquino  
Edna Maria da Costa Ferreira  
Esta cópia confere com a original.

Em testemunha  
Jacareí, 13 de junho de 1994  
José Henrique da Silva - Escrivão, Habilidaço  
Nilton Helena da Silva - Escrivão, Habilidaço

B15/48

do fcarby, José Maria de Alreu, ficando assim constituída: dona maria Bonanno Cruz, Leila miriam mantovanni de Aquino, maria Suiza Porto mello, Fernando Luis de Andrade e Edna maria da Costa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual em Elan Melli Costa, secretária "ad hoc" lavrou a presente ata que se achada conforme, será assinada pelos presentes, jacareí, vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Dona maria Bonanno Cruz

Leila miriam mantovanni de Aquino

maria Suiza Porto mello

Fernando Luis de Andrade

Edna maria da Costa

Ata da reunião extraordinária do Conselho da Fundação Cultural de Jacareby José Maria de Alreu,

Cos vinte e cinco dias do mês de maio de mil

novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, reuniram-se em caráter extraordinário

na sede do museu de Antropologia do Vale

do Paraíba, os ex-conselheiros Eny de Almeida

e Silva, Sonia Mara Karmas e maria Tereza

sousa Martins e os atuais conselheiros Sonia

maria Bonanno Cruz, Leila miriam manto

vanni de Aquino, Edna maria da Costa Ferreira

para manifestar-se sobre a seguinte pauta:

a) Incorporação da Fundação Cultural de Jacareí, personalidade jurídica de direito privado para

a Fundação Cultural de Jacareby - José Maria

de Alreu, personalidade jurídica de direito

público; b) minuta do Estatuto da Fundação.

Inicialmente coube à Presidente do Conselho, Dra.

32

Sonia Bonamino Cruz fez uma breve explanação aos presentes sobre o primeiro tópico, ressaltando as características e vantagens de uma fundação pública. Em seguida, manifestaram-se favoravelmente, após dirimir suas dúvidas sobre o assunto. Em seguida, a Presidente passou para o último tópico, explanando a todos qual a finalidade do Estatuto, cuja cópia lhes enviara na semana anterior e que ora submetia à aprovação dos atuais Conselheiros. Após sua aprovação acrescentou que em razão da especificidade dos assuntos, esta ata será lavrada e registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí, após ciência e endosso (ou referendum) do Senhor Promotor de Justiça e Curador das Fundações da Comarca de Jacareí, Dr. José Romão S. Neto, que também se manifestará sobre o novo Estatuto não havendo mais assunto para deliberação, e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Presidente encerrou a reunião e solicitou a Edna Melli Costa a lavratura da ata, que, após lida, foi assinada por ela e pelos demais.

Jacareí, vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

CIENTE O MP.

Eny de Almeida e Silva

Sonia Mara Karnas

Maria Teresa S. Martins

Sonia Maria Bonamino Cruz

Seila Miriam Mantovanni de Aguiar

Edna Maria da Costa Ferreira

30 MAI 1994

José Romão de Siqueira  
Promotor de Justiça



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURIDICAS - JACAREI - SP

Nº 19215 *lul* 33

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 343/94

(Aprova o Estatuto da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu)

O Dr. Thelmo de Almeida Cruz, Prefeito Municipal de Jacareí,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1.994.

  
THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY JOSÉ MARIA DE ABREU

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu rege-se-á por este Estatuto, em conformidade da Lei nº 3.477 de 27 de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - A Fundação é personalidade jurídica de direito público, com prazo indeterminado de duração, sede e foro neste Município, destinada a estimular, desenvolver, tomar iniciativa de qualquer natureza, fazer acordos, contratos e convênios com terceiros para consecução de seus objetivos definidos por lei.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - A Fundação tem por objetivos:

I - estabelecer premissas básicas para uma política cultural do Município;

II - promover e estimular a realização de estudos, programas e projetos que visem à manutenção e dinamização do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, como centro de documentação, convergência e irradiação da historiografia Valeparaibana;

III - formular e promover uma política de defesa do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e cultural do Município;

IV - desenvolver ações culturais de formação e difusão nas áreas de artes plásticas, literatura, teatro, música, cinema, vídeo, dança, folclore, história, antropologia, mediante convênios ou recursos próprios,

Parágrafo único - Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá conceder bolsas especiais de estudo, pesquisa e viagens, com vistas à formação de pessoal para o Museu.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Artigo 4º - Constituem patrimônio de Fundação:

I - os bens e direitos já adquiridos e os que venha a adquirir;

II - os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos;

Parágrafo Único - Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer dos imóveis para a aquisição de outras mais rendosas ou conveniente ou, ainda, no caso de permuta vantajosa para a Fundação, será ouvido o Ministério Público e expedido alvará pelo Juiz competente, após o pronunciamento e respectiva aprovação pelo Conselho de Administração.

### CAPÍTULO IV DA RECEITA

Artigo 5º - A receita da Fundação constitui-se de:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município para execução de suas atividades e sua manutenção;

II - subvenções e auxílios de outros Municípios, Estados e da União;

III - rendas provenientes de seus bens patrimoniais e outras rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços;

IV - contribuições de autarquias, fundações, empresas e pessoas físicas por donativos ou transferências.

§ 1º - A Fundação poderá aplicar recursos disponíveis na formação de um patrimônio rentável, cujos resultados contribuirão para a garantia de sua manutenção.

§ 2º - A aplicação de recursos poderá ser feita:

a) em aquisição de bens móveis ou imóveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**  
Palácio Presidente "Castelo Branco"  
JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

b) em outras operações efetuadas com instituições financeiras oficiais, integradas no sistema de crédito federal e estadual, além de aquisição de títulos emitidos pela União ou pelo Estado.

§ 3º - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação, em estabelecimentos oficiais de crédito.

**CAPÍTULO V**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Artigo 6º - A Fundação tem a seguinte estrutura ADMINISTRATIVA:

a) órgão de deliberação:

I - Conselho de Administração.

b) órgãos de consulta:

I - Comissões Setoriais de Cultura;

II - Fórum Municipal de Cultura.

c) órgão de fiscalização:

I - Conselho de Curadores.

d) órgãos de execução:

I - Presidência;

II - Diretoria de Cultura:

1 - Equipe de Ação Cultural;

2 - Equipe de Formação Cultural;

3 - Equipe de Biblioteca.

III - Diretoria de Preservação da Memória Municipal:

1 - Equipe de Apoio Administrativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**  
Palácio Presidente "Castelo Branco"  
JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

- 2 - Equipe de Museu;
- 3 - Equipe de Documentação e Arquivo.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Seção I - Do Conselho de Administração**

Artigo 7º - Ao Conselho de Administração da Fundação compete:

- I - estabelecer as diretrizes e normas gerais que orientam a entidade;
- II - deliberar sobre as atividades culturais do Município;
- III - deliberar sobre a aceitação de doações e legados, bem como a aquisição ou alienação de bens imóveis;
- IV - deliberar sobre empréstimos, permuta e aquisição de peças do acervo;
- V - propor às autoridades competentes o tombamento de bens, ou solicitar sua desapropriação, quando necessário;
- VI - autorizar o Presidente da Fundação a contrair empréstimos em benefício da entidade;
- VII - elaborar, alterar e aprovar o Estatuto da entidade;
- VIII - manifestar-se sobre o relatório anual das atividades da entidade.

**Seção II - Das Comissões Setoriais**

Artigo 8º - Às Comissões Setoriais compete:

- I - opinar sobre os assuntos que lhes forem submetidos pelo Conselho de Administração, pela Presidência ou pelas Diretorias da entidade;
- II - propor e/ou emitir pareceres sobre assuntos no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único - os membros das respectivas Comissões, por maioria de votos, poderão solicitar ao Presidente do Conselho que determinados assuntos lhes sejam submetidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

### Seção III - Do Fórum Municipal de Cultura.

Artigo 9º - Ao Fórum Municipal de Cultura compete:

- I - realizar debates anualmente com os representantes da comunidade local sobre as questões culturais do Município;
- II - propor e elaborar propostas culturais para a entidade.

### Seção IV - Da Presidência

Artigo 10 - À Presidência da Fundação compete:

- I - promover, coordenar e supervisionar as atividades da entidade, de acordo com a política cultural aprovada pelo Conselho de Administração;
- II - estimular a criação de comissões e garantir a participação da comunidade na definição da política cultural do Município;
- III - coordenar a realização do Fórum Municipal de Cultura;
- IV - representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V - promover o intercâmbio cultural entre o(s) município(s) e os Estados, e entidades congêneres.

### Seção V - Da Diretoria de Cultura

Artigo 11 - À Diretoria de Cultura compete:

- I - executar, coordenar e supervisionar a programação das atividades administrativas e culturais da entidade;
- II - promover e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre materiais referentes ao seu campo de atuação;
- III - promover cursos regulares ou periódicos de difusão e extensão, bem como conferências, congressos, seminários sobre temas relacionados a seu campo de atuação;
- IV - estimular o desenvolvimento das diversas formas literárias através de cursos, palestras, concursos, publicações, exposições e outras atividades relacionadas a esta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

V - assistir tecnicamente a Biblioteca Municipal e estudar a possibilidade de criação de outras;

VI - manter entendimentos visando a cooperação de outras entidades para a realização de espetáculos públicos;

VII - promover a realização das festas populares e oficiais do Município;

VIII - em relação à Equipe de Ação Cultural compete:

executar a programação referente à ação cultural do Município.

IX - em relação à Equipe de Formação Cultural compete:

a) oferecer condições para o desenvolvimento do cidadão nas diversas modalidades artísticas, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas e outras, visando às necessidades e aos interesses da comunidade;

b) formar técnicos e centros profissionais artísticos, desenvolvendo e aprimorando vocações artísticas;

IX - em relação à Biblioteca Municipal compete:

a) organizar e manter índice bibliográfico de autores nacionais;

b) realizar pesquisas biográficas e biobibliográficas;

c) atender aos pedidos de informações biográficas e biobibliográficas;

d) cadastrar livros e periódicos existentes no acervo;

e) propor a aquisição de obras culturais e científicas;

f) classificar e guardar as obras do acervo, zelando pela sua conservação;

g) manter serviço de consultas e empréstimos de livros;

h) manter campanhas de doação de obras de interesse geral da comunidade.

### Seção VI - Da Diretoria de Preservação da Memória Municipal

Artigo 12 - À Diretoria de Preservação da Memória compete:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

I - promover e estimular a realização de estudos, pesquisas e difusão de matérias que constituam seu campo de atuação, em especial sobre o Vale do Paraíba;

II - expor obras de valor histórico, sociológico ou artístico relacionado com a cultura;

III - determinar a restauração, preservação e manutenção das peças do acervo museológico, a aquisição de novas e permuta de outras, após manifestação do Conselho de Administração e da apreciação técnica especializada;

IV - promover a aquisição e sistematização de documentos histórico-administrativos em prol da memória do Município;

V - em relação à Equipe de Apoio Administrativo compete:

a) por meio de protocolo, arquivo e expediente e reprografia.

1 - receber, registrar, autuar, classificar e controlar a distribuição de papéis e processo, bem como informar sobre a sua localização;

2 - arquivar papéis e processos;

3 - expedir certidões;

4 - preparar o expediente da Presidência da entidade;

5 - produzir cópias de documentos em geral;

6 - zelar pela conservação e correta utilização do equipamento;

7 - arquivar as requisições dos serviços executados.

b) por meio de serviços gerais:

1 - executar os serviços de telefonia;

2 - executar os serviços de limpeza interna e externa das dependências da entidade;

3 - zelar pela guarda e uso dos materiais, bem como de segurança da entidade;

4 - verificar periodicamente o estado dos próprios municipais, instalações, móveis, peças e equipamentos e tomar as providências cabíveis;

5 - executar os serviços de transporte interno;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
Palácio Presidente «Castelo Branco»  
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

6 - atender e prestar informações ao público em geral, bem como controlar o fluxo de pessoas nas dependências da entidade;

7 - executar serviços de copa;

8 - providenciar a execução dos serviços de marcenaria, carpintaria, tapeçaria, serralheria, pintura etc;

c) por meio de compras:

1 - organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores de materiais e serviços;

2 - preparar os expedientes referentes às aquisições de material ou às prestações de serviço;

3 - analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços;

4 - elaborar os contratos relativos à compra de materiais ou à prestação de serviços;

5 - fixar níveis de estoques;

6 - efetuar pedidos de compra para formação ou reposição do seu estoque;

7 - receber, conferir, guardar, controlar e distribuir, mediante requisições, o material recebido;

d) por meio de patrimônio:

1 - cadastrar e chapear o material permanente e recebido;

2 - registrar a movimentação dos bens móveis;

3 - providenciar a baixa patrimonial e o seguro dos bens móveis e imóveis;

4 - proceder periodicamente ao inventário de todos os bens móveis constantes do cadastro;

5 - providenciar e controlar as locações de imóveis que se fizerem necessárias;

6 - promover medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais;

e) por meio de finanças:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**  
Palácio Presidente «Castelo Branco»  
JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

- 1 - propor normas para a elaboração e execução orçamentária, atendendo àquelas baixadas pela Administração direta;
  - 2 - elaborar a proposta orçamentária;
  - 3 - manter registros necessários à apuração de custos;
  - 4 - controlar a execução orçamentária, segundo as normas estabelecidas;
  - 5 - analisar a execução financeira das unidades de despesa;
  - 6 - emitir empenhos e subempenhos;
  - 7 - elaborar a programação financeira das unidades de despesa;
  - 8 - examinar os documentos comprobatórios de despesa e providenciar os respectivos pagamentos, nos prazos estabelecidos, segundo a programação financeira;
  - 9 - emitir, ordem de pagamento e de transferência de fundos e outros tipos de documento adotados para a realização de pagamentos;
  - 10 - proceder à tomada de contas de adiantamentos concedidos e de outras formas de entrega de recursos financeiros;
- f) por meio de pessoal:
- 1 - executar as rotinas de manutenção de pessoal;
  - 2 - cadastrar os funcionários e controlar a vida funcional, inclusive a freqüência de trabalho;
  - 3 - conferir, guardar e atualizar a documentação referente a pessoal;
  - 4 - orientar os funcionários sobre assuntos relacionados a seus direitos e deveres;
  - 5 - providenciar a elaboração da folha de pagamento, férias e outros atos administrativos atinentes;
  - 6 - processar expedientes relativos à movimentação interna, ao desligamento e à aposentadoria de funcionários da entidade;
- VI - em relação à Equipe do Museu compete:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1 - coletar peças para constituir seu acervo mediante compra, doação e legados ou empréstimos;

2 - cadastrar, classificar, catalogar, numerar e etiquetar as peças de seu acervo;

3 - preservar o acervo, mediante conservação e restauração;

4 - expor, permanente e didaticamente o acervo ao público;

5 - realizar exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais;

6 - treinar monitores para acompanhar visitantes;

7 - realizar estudos e pesquisas sobre materiais que constituam seu campo de atuação, conforme instruções superiores;

VII - em relação à Equipe de Documentação e Arquivo compete:

1 - recolher e relacionar a documentação histórica produzida pelos órgãos da Administração Pública referente ao Município e ao Vale do Paraíba;

2 - conferir e examinar documentação recebida;

3 - registrar, classificar, catalogar, inventariar e informatizar a documentação;

4 - providenciar termo de recolhimento;

5 - solicitar tratamento imunológico;

6 - auxiliar e orientar consultentes e pesquisadores;

7 - realizar investigações científicas e culturais;

8 - executar serviços de microfilmagem de documentos;

9 - restaurar, preparar e reproduzir documentos;

10 - executar ou orientar serviços de encadernação.

Artigo 13 - Ao Conselho de Curadores compete:

I - tomada e aprovação de contas da Fundação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

II - convocar o Presidente do Conselho de Administração, se verificada irregularidade na escrituração contábil e/ou nos atos de gestão financeira e patrimonial e/ou inobservância de normas legais ou regimentais.

### CAPÍTULO VII

#### DAS ATRIBUIÇÕES

##### Seção I - Do Presidente do Conselho

Artigo 14 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - aprovar o Estatuto da entidade;

III - representar a entidade judicial e extrajudicialmente perante qualquer órgão público federal, estadual ou municipal no âmbito de sua competência;

IV - encaminhar às Diretorias as solicitações, propostas e documentos aprovados pelo Conselho;

V - delegar poderes específicos a terceiros;

VI - determinar à instauração de sindicância.

##### Seção II - Do Presidente da Fundação

Artigo 15 - Ao Presidente da Fundação compete:

I - examinar documentos comprovatórios de despesas e autorizar pagamentos, segundo a programação financeira;

II - abrir e movimentar contas bancárias em nome da entidade, conjuntamente com um dos Diretores ou Contador, para efetuar pagamentos de despesas pertencentes a esta;

III - promover concursos públicos, nomear, licenciar, exonerar, conceder férias, bem como realizar outros atos administrativos aos funcionários da entidade;

IV - celebrar contratos de prestação de serviços à entidade de acordo com o dispositivo da Constituição Federal e mediante aprovação do Conselho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- V - convocar as reuniões do Conselho de Administração, bem como prestar esclarecimentos aos demais membros, quando necessário;
- VI - comparecer à Câmara Municipal ou às suas Comissões Especiais de Inquéritos para prestar esclarecimentos, espontaneamente ou quando convocado;
- VII - autorizar entrevistas de funcionários da entidade aos órgãos de comunicação;
- VIII - prestar esclarecimentos e conceder entrevistas aos órgãos de comunicação em geral, espontaneamente ou quando impelido;
- IX - promover a elaboração de relatórios anuais das realizações de entidade, para apreciação do Executivo Municipal;
- X - baixar normas relativas à administração, às finanças e orçamentos, de acordo com as resoluções do Conselho de Administração;
- XI - delegar atribuições e competências, por ato expresso, aos seus subordinados;
- XII - conceder bolsas de estudo especiais e viagens de caráter exclusivamente técnico, visando o aperfeiçoamento de pessoal, após consulta ao Conselho de Administração;
- XIII - executar outras atribuições correlatas.

### Seção III - Dos Diretores

Artigo 16 - Aos Diretores de Cultura e de Preservação da Memória, em suas respectivas áreas de atuação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente, compete:

- I - coordenar, orientar e acompanhar as atividades das equipes subordinadas;
- II - fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;
- III - baixar normas de funcionamento das equipes subordinadas;
- IV - promover a articulação sistemática das áreas de atuação, para a elaboração, implantação, avaliação de projetos e atividades;
- V - pronunciar-se sobre programas, projetos e atividades pertinentes, quando solicitados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

VI - promover a elaboração de rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a simplificação das atividades;

VII - solicitar informação de interesse da entidade a outros órgãos da Administração Municipal e a outras esferas;

VIII - participar de licitações;

IX - manter o Presidente permanentemente informado sobre o andamento das atividades;

X - apresentar relatórios sobre as atividades executadas;

XI - estimular o relacionamento da entidade com outras congêneres do Estado, do País e do exterior, através de programas de intercâmbio e manifestações culturais.

## CAPÍTULO VIII DA FORMAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

### Seção I - Do Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração compõe-se de 05 (cinco) membros, a saber:

I - O Presidente da Fundação, que é o seu presidente nato;

II - O Diretor de Cultura;

III - O Diretor de Preservação da Memória Municipal;

IV - 02 (dois) representantes das Comissões Setoriais de Cultura.

§ 1º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito, através de decreto.

§ 2º - Os membros do Conselho, representantes das Comissões Setoriais de Cultura, têm mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por uma vez.

§ 3º - Em caso de vacância, o Presidente do Conselho, após Consulta às Comissões Setoriais de Cultura, indicará ao Prefeito 03 (três) nomes para preencher a vaga, cabendo ao nomeado exercer o mandato pelo restante do período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente "Castelo Branco"

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

§ 4º - Ao término do mandato, o Presidente da entidade encaminhará ao Prefeito, para nomeação, o nome dos 02 (dois) representantes das Comissões Setoriais de Cultura, eleitos no Fórum de Cultura.

§ 5º - O Presidente do Conselho, em seus impedimentos legais, indicará para substituí-lo um dos membros do Conselho.

§ 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês independente de convocação e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 7º - As convocações para as reuniões serão feitas com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas mediante comunicação prévia a todos os membros, indicando motivo, local, data e horário.

§ 8º - O Conselho poderá reunir-se com a presença mínima da maioria de seus membros, além do seu Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

§ 9º - O Conselheiro que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas, incorrerá na perda do mandato.

§ 10 - As reuniões do Conselho serão secretariadas por funcionário designado.

§ 11 - Os membros do Conselho não serão remunerados.

### Seção II - Do Conselho de Curadores

Artigo 18 - O Conselho de Curadoria será composto de três membros, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de decreto.

Artigo 19 - Na hipótese de um dos membros do Conselho de Curadores vir a ser escolhido para ocupar cargo de direção junto à Fundação, deverá primeiramente, renunciar ao cargo de conselheiro, do referido Conselho.

### Seção III - Das Comissões Setoriais

Artigo 20 - As Comissões Setoriais de Cultura serão constituídas por representantes de entidades relacionadas com a respectiva área cultural, de reconhecida capacidade e idoneidade, mediante escolha de seus pares.

§ 1º - Cada Comissão Setorial de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) membros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Caberá a cada Comissão indicar o Coordenador, que será também o representante oficial para atuar no Fórum Municipal de Cultura, dentre seus membros, e apresentar ao Presidente da Fundação, que o designará.

§ 3º - O membro de uma comissão não poderá participar de outra simultaneamente.

§ 4º - O mandato de cada comissão será de 01 (hum) ano, podendo ser reeleita.

§ 5º - Em caso de vacância em data anterior à do término do mandato do membro da Comissão, caberá ao substituto designado, exercê-lo pelo período restante.

§ 6º - Em caso de impedimento do Coordenador caberá a ele, indicar, para substituí-lo, um dos membros da comissão.

§ 7º - As comissões reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês independente de convocação e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente.

§ 8º - As Comissões poderão reunir-se com a presença mínima de maioria de seus membros, além do seu Coordenador, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, além do seu, o voto de desempate.

§ 9º - O membro de Comissão que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas, incorrerá na perda do mandato.

§ 10 - As reuniões das Comissões serão secretariadas por um dos respectivos membros.

### Seção IV - Do Fórum Municipal

Artigo 21 - O Fórum Municipal de Cultura será um centro de debates culturais, pela comunidade local e pelos representantes das Comissões Setoriais de Cultura.

§ 1º - O Fórum realizar-se-á, anualmente, mediante convocação do Presidente da Fundação.

§ 2º - A convocação será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante ofício às entidades e aos representantes das comissões e mediante convite publicado em periódico local de grande circulação.

§ 3º - Haverá tolerância de 60 (sessenta) minutos além do horário previsto para início dos trabalhos do Fórum.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

§ 4º - Esgotado o prazo de tolerância, o Fórum terá início com a totalidade dos presentes.

§ 5º - O Fórum será dirigido pelo Presidente da Fundação ou seu substituto, que escolherá entre os presentes o Secretário e outros auxiliares para compor a mesa de trabalho.

§ 6º - Caberá ao Secretário lavrar as atas do Fórum.

§ 7º - Durante a realização do Fórum os participantes que se manifestarem, serão cadastrados e agrupados por área de interesse cultural, que elegerão formando as Comissões Setoriais de Cultura.

§ 8º - Ao término do Fórum, as Comissões Setoriais de Cultura elegerão os 02 (dois) representantes que farão parte do Conselho de Administração da Fundação.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 - Para a execução de suas atividades as Diretorias contarão com funcionários do quadro de pessoal com formação específica ou não, com a colaboração de voluntários e de pessoal contratado, quando necessário.

Artigo 23 - A atuação das Diretorias deverá ser integrada visando a racionalização dos recursos materiais, financeiros e humanos, e com observância da política cultural do Município.

Artigo 24 - Todos os atos e contratos da Fundação deverão ser obrigatoriamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, após a devida autorização da Curadoria de Fundações, de acordo com o previsto no artigo 26 do Código Civil e das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 25 - O exercício financeiro será de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1º - No fim de cada exercício financeiro proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais.

§ 2º - Durante os exercícios financeiros poderão ser abertos créditos adicionais e especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**

Palácio Presidente «Castelo Branco»

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 26 - o presente Estatuto só poderá ser alterado mediante a aprovação de maioria dos conselheiros.

Artigo 27 - Em caso de extinção, os bens e direitos da Fundação integrarão o patrimônio do Município.

Artigo 28 - Serão motivos de extinção:

- a) a impossibilidade de sua manutenção;
- b) a impossibilidade da execução de seus objetivos.

Artigo 29 - Os bens da Fundação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades.

Artigo 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação "ad referendum" do Conselho de Administração.

Jacareí, 01 de julho de 1.994.

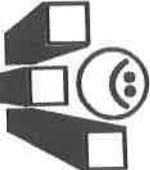
THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal

<b>CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> DA COMARCA DE JACAREI - SP	
Protocolado sob nº <b>19.215</b>	no Protocolo nº <b>Aº</b>
Avrb. sob nº <b>01</b> à margem. da Req.º <b>573.</b>	
Jacareí (SP), <b>14</b> de Julho de <b>19 94</b>	
O Escrivão: <i>[Signature]</i>	(Envolvimentos estatutários e T. A. S. J. recolhidos mediante guia).

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR  
Escrivente Autorizado

<b>CART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b> <b>E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA</b> <b>COMARCA DE JACAREI - SP</b>	
Valor cobrado pelo	<b>Averb. Microp.</b>
Ao OFICIAL	<b>R\$ 0,75</b>
Ao ESTADO (244)	<b>R\$ 0,20</b>
Ao IPESP (318)	<b>R\$ 0,15</b>
<b>-0-0-0-0-</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,10</b>
REBIBO	
RESPONSÁVEL	

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR  
Escrivente Autorizado



LOGO  
CITY  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.541

AUTOR: VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

### I VOLVIMENTO E CIDADANIA STRADA DEMOCRATICA E POPULAR DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### NICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Autoriza o Executivo Municipal a desincorporar da classe de bens de uso comum e incorporar à classe de bens dominios e a respectiva doação.  
O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA O PRESENTE EDITO:

**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum, transferindo-se para classe de bens de uso dominial, parte de uma área sem binefícios, situada na Praça dos Três Poderes, nesta cidade, caracterizada na planta anexa ao Expediente nº 069/93/SEPLAN, assim descrita:

#### Descrição

áreas e a Diretora do Departamento de Transporte Público de São José dos Campos, tornam público para todos, que achar-se aberto neste município, PROCESO de preenchimento de vagas no serviço de Transporte Público, cegueiros, pelo sistema Alternativo, em veículo tipo Kombi, saber:

- Águas de Canindé/ Centro  
ensão: 26 Km.

) - Jardim Colorado/ Centro  
ensão: 28 Km.

- Martim Guimarães/ Centro  
ensão: 24 Km.

) - Jardim Portugal/ Centro  
ensão: 27 Km.

) - Jardim Colonial/ Alpargatas  
ensão: 24 Km.

1B - Jardim Colonial/ Alpargatas  
ensão: 24 Km.

2 - Jardim das Indústrias/ Centro  
ensão: 24 Km.

, e demais informações serão fornecidos mediante a fórum, com a finalidade de, no mesmo, ampliar o prédio do Fórum, de Fiscalização do Transporte Público Especial e Individual, de 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, de 1994, horário e data em que se dará o encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
05 de julho de 1994.

AUTOR DI  
JO RODRIGUES DA MOTA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 04 de julho de 1.994  
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GONÇALVES  
Secretário de Transportes

AUTOR: VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Eduardo Bodejo Kasznikowski. No ponto 04 do leste 04 distrito e jusante o limite norte, a distância de 22,57m, até o ponto 01, início desta descrição, confrontando este trecho com o córrego João Rio e enterrando no perímetro o área de 269,31m<sup>2</sup>. Assim, para que no futuro ninguém alegue ignorância ou erro, foi presente expedido e publicado no forma da lei, ficando os seus ausentes, incertos, desconhecidos e interessados nos presentes autos, citados para os termos da lei, ficando os mesmos dias, sob pena de revelia. Advertido que não do presente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Advertido que não sendo contestado a presente ação presumir-se-ão os acertos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião, aos 23 de junho de 1994. Eu, (a), José Humberto de Abreu, mandei juntar dos Santos Souzai, escreveram e assinou.

(o) MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS

JUIZ DE DIREITO

JUZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JACAREÍ-SP

EDITAL DE CITAÇÃO REFERENTE AOS AUTOS Nº 059/87 DE DESAPROPRIACAO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP MOVE A JOSE FAZZI, EVA OLGA FEIX, LADISLAES FILHOS E SUA MULHER ANA FELIX, JULIO ZBORAY E SUA MULHER EVA ZBORAY, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Reynaldo da Silva Ayrosa Neto, MM., Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Jacareí-SP, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edito viene ou dele conhecimento tiverem, especialmente SUMORI GEZA, húngaro, casado médico, apresentado portador da carteira de identidade húngara nº 39910267776, residente em BUDAPEST, Hungria, em São Istvan Krt, nº 2, 2º andar, apto 06, Distrito XIII, que por este juizo e cartório cível da segunda Vara da Comarca de Jacareí, se processam nos termos de uma AÇÃO DE DESAPROPRIACAO, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, processo nº 549/87, alegando a requerente o quanto segue: Ativado pelo Decreto nº 674, de 17 de julho de 1986 veiculado no "Diário de Jacareí", em sua edição nº 26 de julho de 1986, o Executivo Municipal declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação antevista ou judicial, várias áreas, dentre elas um lote que consta pertencer aos expropriados, a seguir descrito: "II. Um terreno designado pelo lote nº 13 da quadra 5 do bairroamento Jardim Primavera, medindo dez metros de frente para Rua dos Cravos, igual largura de largura nos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com o lote nº 26 do livro 36 do Cartório de Registro de Imóveis local, imóvel este que consta pertencendo a José Félix e Eva Zboray e seu marido Julio Zboray e Ladislao Félix e sua mulher Anna Félix". Tal área, bem como as demais descritas no referido edito, destinava-se a implantação de escola no Jardim Primavera, reverenciado-se tal serviço de urgência, ficando ora invocado tal caráter. Reassessamos, a propósito, com a devida vênia, a opinião aduzida do eminentíssimo administrativista SEBRA FAQUDES, in "A DESAPROPRIACAO A LUZ DA DOCTRINA E DA JURISPRUDENCIA", editora Revista dos Tribunais, 1980, a pág. 305: "Ademais, a urgência no ato administrativo é elemento de mérito (e não de provisão) na posse do imóvel expropriado, a teor do que lhe faculta o art. 15º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, mediante o dispositivo do valor da C\$ 16.087,50 (dezessete mil oitenta e sete centavos e cinquenta centavos), em consonância com a natureza do imóvel, seu destino e finalidade, e sentindo a presunção de uns sobre os outros, do ponto havendo de se desvincular oportunamente, e sentindo a presunção de uns sobre os outros, pode ser da pressa que haja em privar para a execução de alguma obra pública, para utilização com determinado objetivo, etc.". Desta sorte, requer seja-lhe deferida a missão prevista a provisão na posse do imóvel expropriado, a teor do que lhe faculta o art. 15º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, mediante o dispositivo do valor da C\$ 16.087,50 (dezessete mil oitenta e sete centavos e cinquenta centavos), em consonância com a natureza do imóvel, seu destino e finalidade, e sentindo a presunção de uns sobre os outros, do ponto havendo de se desvincular oportunamente, e sentindo a presunção de uns sobre os outros, atualização havida no ano fiscal imediatamente anterior, como espelha a certidão que se encarta e que direita já que estatutariamente pretende expropriar o imóvel da presente. Recurso outrossim, que após o deferido é imposta a expropriante na posse do imóvel, seja expedido mandado de citação para os desponentes, para que tomem conhecimento da ação ora proposta, e, no prazo legal, despendendo diligências e dando-se a causa o valor de C\$ 16.087,50 (dezessete mil oitenta e sete centavos), P. e E. DEFERIMENTO. Iacobé, 28 de abril de 1994. A. SERGIO AUGUSTO DIAS GRUNEWALD, Procurador Judicial, E. estando o Réu suso mencionado na HUNGRIA, conforme alista a certidão do Senhor Oficial de Justiça, à requisição da autora atendeu-se o presente EDITAL, para citação do feito, nos moldes permitidos no C.P.C., em seus artigos 231 e seguintes, ficando este cliente de que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 dias, que passará a fluir a partir do dia de publicação da presente, e que os fatos articulados pela autora, Dado e passado nesta Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, aos 13 de maio de 1994.

Reynaldo da Silva Ayrosa Neto

Juiz de Direito da 2ª Vara

ter o número de membros que irão compor a diretoria para quatro, bem como fixar as suas atribuições; m) fixar critérios de preferência para aquisição de ações a serem alienadas; n) consolidar o estatuto social, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições: ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – Denominação, Seda, Objeto e Prazo de Duração – Art. 1º – A COMPANHIA BRASILEIRA PRIMAS, Art. 2º – A sociedade ambina que reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais próprias, Art. 2º – A sociedade tem sede e fôro na Capital do Estado de São Paulo na Rua Antônio Frederico, 267, podendo abrir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e entabecinamentos em qualquer ponto do território nacional e exterior, a critério da diretoria, Art. 3º – A sociedade tem por objetivo a extração, metalurgia, industrialização e comércio de ferro e aço, em todas as modalidades, podendo fazer importações e/ou exportações. Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia quotitária ou acionista. Art. 4º – A sociedade terá duração por prazo indeterminado. CAPÍTULO II – Capital Social, Ações e Adoções – Art. 5º – O capital social é de CRS 2.318.818.276,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhõezinhos, oitocentos e dez mil), durante e setenta e seis (cruzeiros reais), totalmente subscrito e integrado, representado por 2.318.818.276 de ações ordinárias nominativas, no valor de CRS 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma. § 1º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas assembleias gerais. § 2º – A sociedade poderá emitir certeiras provisórias e cartificadas representativas de múltiplos de ações, que deverão ser assinadas por dois diretores ou dois mandatários com poderes especiais. Art. 6º – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, no caso de aumento de capital, respeitada a proporcionalidade do número e espécie das que já possuem. Art. 7º – Os acionistas não podem transferir, vender, doar, emprestar ou sob qualquer forma alienar as suas ações a pessoas estranhas, sem antes oferecer-las aos demais acionistas que, em igualdade de condições e preço, terão sempre o direito de preferência para aquisição, na proporção das que já possuem. Para tanto, o acionista alienante, deverá notificar

## TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A

CFC N° 51.427/102/0001-29

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1.984**  
A 29 de abril de 1.984, às 10 horas, em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas nº 13.797, Bloco II, 1º ao 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a assembleia geral ordinária da TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A, devidamente convocada, com a presença das autoridades representantes de mais de bancos terceiros do capital social com direito a voto, sob a presidência do sr. João Régis da Cruz Neto, presidente do Conselho de Administração da sociedade e secretaria do Sr. Renato César Mascarelli, diretor geral, que por unanimidade, observadas as abstenções legais, 1º – aprovou, sem qualquer rastrejamento, o relatório da administração e as demonstrações contábeis, partitantes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.983; 2º – homologou a amortização dos prejuízos acumulados com todo o lucro líquido do exercício no valor de CRS 1.885.7419.474,82, nos termos do artigo 18º, da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976; 3º – alegou, para mandado de um ano, nos termos de dispositivo estatutário para membros efetivos do Conselho de Administração, patrônio Larche Vieira, casado, engenheiro, RG 3.144.428-SSPR/J e CIC 263.198-377-72, domiciliado em Salvador, Estado da Bahia; Orestes Hypólito, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 3.81.5.297-SSP/S e CIC 028.065.148-72, domiciliado na Rua Marechal Haddock Moura nº 338, apto. 17-C, em São Paulo; Assis Rodrigues Ribeiro, casado, engenheiro, RG 731.931-SSP/P e CIC 028.708.008-00, domiciliado na Avenida Presidente Kennedy nº 673, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e para membros suplentes, Paulino Alves, casado, engenheiro, RG 2.095.825-M-Aer e CIC 312.291.582-04, domiciliado na Rua Eugênio da Silva nº 259, Centro, bairro, RG 5.627.656 e CIC 012.417.100-15, domiciliado na Rua Mauá nº 1.251, apto. 602, em Curitiba, Estado do Paraná e José Ernesto Azzolini Pasquato, brasileiro, casado, engenheiro, RG 1.010.952.388-SSP/P e CIC 076.047.850-34, domiciliado na Rua General Oliveira, Fazenda nº 673, em São Paulo, RG 7.003.870.156 e CIC 012.417.100-15, domiciliado na Rua Paula Dutra nº 280, apto. 303, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Milton Massayoshi Yuki, casado, administrador de empresas, RG 6.948.476-SSP/S e CIC 024.190.308-00, domiciliado na Rua Frei Robin nº 55, apto. 92, em São Paulo, RG 734.663-SSP/P e CIC 054.510.479-53, domiciliado na Avenida Presidente Kennedy nº 3.080, em Curitiba, Estado do Paraná; Carlos César da Silveira Ruiz, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.237.204-SSP/S e CIC 089.855.648-11, domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Armando Tebati Neto, brasileiro, casado, bairro, RG 3.334.820.

posições legais e feitas as compensações e provisões adequadas, terá o resultado do exercício a seguinte destinação, atendendo a 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a Reserva Legal, até o limite de 20% do capital social, atendendo a 10% (dez por cento) para o capital social, no mínimo, do lucro líquido para a distribuição de dividendo a 10% (dez por cento) como gratificação da diretoria a ser dividida entre seus acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, obenredo o art. 202 da Lei 6.404/76; c) e d) o saldo restante terá o destino que a diretoria indica ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e com a aprovação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Art. 23 – A critério da Diretoria, poderão ser levantados balanços semestrais que, em qualquer época do ano, observadas as prescrições das leis fiscais, com base nos quais poderá ser declarado e pagar dividendo, nos termos do art. 204 da Lei 6.404/76, ou criadas reservas "ad referendum" da Assembleia Geral que tiver por finalidade aprovar as respectivas contas. CAPÍTULO VII – Dissolução e Liquidação da Sociedade – Art. 24 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Art. 25 – Entrando a sociedade em liquidação, a Assembleia Geral elegerá o liquidante ou os liquidantes e o Conselho Fiscal de liquidação e lhes fixará os honorários. CAPÍTULO VIII – Disponibilidade e cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, foram os trabalhos de Assembleia encerrados, levantando-se e presente Ata em livro próprio e em forma de sumário como permite a lei que lida a achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de junho de 1984. MESA: Presidente: Maria Carmem Jimenez Dominguez Neto; 1º Vice-Presidente: Cristóbal Jimenez Dominguez Neto; 2º Vice-Presidente: João Cristóbal Jimenez, pliou inventariante Cristóbal Jimenez Dominguez Neto, JUCESP – Cartifício o registro sob o nº 94.33894-2, em 06/07/84. José Edgard L. Gomes – Secretário Geral.

SSSP/SP e CIC 200.647-586-15, domiciliado na Alameda Jauá nº 161, apto. 12, em São Paulo, Estado de São Paulo; Enriquie Augustin Recasens, espanhol, casado, bairro, RG 3.653.472 e CIC 451.081.108-04, domiciliado na Rua Comendador Eduardo Saccab nº 259, apto. 22, em São Paulo, Estado de São Paulo; Rogério Narle Elima, brasileiro, casado, econômico, RG 19.402 e CIC 329.024.506-30, domiciliado na Rua Bambina nº 134, apto. 804, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; José Civildanes Blazquez, brasileiro, casado, casado, engenheiro, RG 6.189.887 e CIC 532.916.988-91, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; Marcos Basso, brasileiro, casado, engenheiro, RG 6.859.640-SP e CIC 030.763.738-70, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; e Gatulla Lúcio da Silva, brasileiro, casado, bairro, RG MZ-420.845-SSP/MG e CIC 013.145.928-68, domiciliado no SQS nº 204 – Bloco A, apto. 202, em Belo Horizonte, Distrito Federal; mantendo a validade de dois cargos de conselheiro eleitivo e supletivo 4 – estabeleceu honorários anuais e globais, em moedas estrangeiras, equivalentes a 135.842,32 URY's para a Diretoria, partilháveis entre os membros por comum acordo; 6 – cumum acordo; 5. estabeleceu honorários anuais e globais, em moeda corrente nacional, equivalentes a 1.000,00 URY's para o Conselho de Administração, partilháveis entre seus membros por comum acordo; 6 – manterá a vacância do Conselho Fiscal nos termos do estatuto social e da lei; 7 – efetuou aumento do capital social de CRS 806.291.435,73 para CRS 7.390.000,00, mediante incorporação ao mesmo do valor de CRS 5.635.705.564,27, destacada da reserva de correção do capital, restando nessa conta o valor de CRS 3.920.615,59, consequente autorização concedida no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976; 8 – conferiu a seguinte redação para o artigo 4º do estatuto social: "Artigo 4º – O capital social, integralmente subscrito e integralizado, é de CRS 7.390.000.000 (sete bilhões, trzentos e noventa milhões de cruzeiros reais) dividido em 3.556.677.343 (três bilhões, quinhentos e cinqüenta e seis milhões, seiscentas e setenta e seis mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Por fim, os conselheiros eleitivos e supletivos eleitos informaram à assembleia que renunciavam os seus respectivos honorários, como nos anos anteriores fizeraem seus antecessores, mas continuavam a exercer normalmente os seus cargos: aa. João Régis da Cruz Neto, presidente; Renato César Mascarelli, secretário; p. Ubirâncio Lúcio da Cruz Neto, vice-presidente; Renato César Mascarelli, secretário; p. Ubirâncio Lúcio da Cruz Neto, presidente; p. Banco Mercantil de São Paulo S/A, Ray Simões Pinto Junior, p. Banco Pinto & Cia, Contrado Engels; p. B. B. Banco de Investimentos S/A, Getúlio Lúcio da Silva; p. Banco Banerindus do Brasil S/A, Roberto Tadini Duarati; p. p. Nossa Caixa-Nosso Banco S/A, José Civildanes Blazquez; p. Banco Clibank N.A., Miguel Sauer; p. Banco América do Sul S/A, Nelson Hayas Tsuchi; p. Pedro Lacerda Vieira; Overseas Hypólio; Assis Rodrigues Ribeiro; Contrado Engels; Edilson João Costa; Ruy Simões Pinto Junior; Miguel Sauer; Antonio Monteiro Subino; João Régis da Cruz Neto; Ruy Simões Pinto Junior; Antônio Monteiro Subino; e José Ernesto Azzolini Pasquato; Paulo Azevedo Alves; Milton Massayoshi Yuki; Juarez de Souza Sant'Anna; Carlos César da Silveira Ruiz; Arêndio Tasiti Neto; Enrique Augustin Recasens; Rogério Narle Elima; José Civildanes Blazquez; Marcos Basso; Getúlio Lúcio da Silva; e Edson Antonio Miranda, advogado. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo, Cartifício o Registro sob o número 76.053/94-9 em 06/06/94, a. José Edgard L. Gomes. Secretário Geral.

FUNDÇÃO CULTURAL DE JACAREI – JOSE MARIA DE ABREU. O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacareí realizada em 25/05/1994, alterou o estatuto para Direito Público e a denominação para FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI – JOSE MARIA DE ABREU, apresentando novo exemplar do estatuto, para arquivamento, com a intervenção da DD. Curaçágora – das Fundações da Comarca de Jacareí. Averbação à margem da inscrição número 573 do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí.

PRISMA IND. E COM. LTDA, torna público que requereu à CETESB a licença de instalação para a fabricação de maquinilhas, carros, tubos e conexões de material plástico, situada a Rua Ernestina, nº 305, Vila São João-Ferraz de Vasconcelos.

"ASSOCIAÇÃO ARACATUBENSE PARA EXPANSÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES-AET", sem fins lucrativos e patrimônio próprio c/ sede Av. SAUDADE, 999 AP-34 – ARACATUBA c/ objetivo dentro outros de promover a exp. telefônica c/ prazo 48 meses repr. pela diretoria."

Cita da reunião ordinária do Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacareí - fax Maria de Almeida - Nos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal os membros do Conselho sob a presidência da Sra. Sonia Bonanno Cruz, a Sra Lula Miriam Mantovanni de Aquino, Sra Maria Luiza Porto Mello, Sr. Paulo Abraão Esper e Sra Bruna Vicentim Lires. A pauta da reunião é a que se segue: 1- Foi tratada a mudança de endereço da sede da Fundação Cultural de Jacareí da Rua XV de Novembro, 153 - Centro, para a Praça dos Três Poderes, 73 - Centro. 2- Foi discutida a regulamentação da Lei de Incentivo Cultural a ser aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Dr. Thulmo de Almeida Cruz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual a Paula Sacchini de Almeida, secretária, lavou a presente ata que depois de lida e achada por bem, será assinada por mim e demais presentes. Abrm.

- Sonia Maria Bonanno Cruz
- Maria Luiza Porto Mello
- Lula Miriam Mantovanni de Aquino
- Paulo Abraão Esper
- Bruna Vicentim Lires

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - JACAREI - SP

15AGO 88

021703

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME NA DATA E SOBRE ACIMA

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR  
FACULTADE DE DIREITO

CART. DO REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE JACAREI - SP

	Reg. Microf.
Valor cobrado pelo	2,06
Ao OFICIAL	0,55
Ao ESTADO (244)	0,41
Ao IPESP (310)	-0-0-0-0-
TOTAL	3,02
RECIBO	✓
RESPONSÁVEL	✓

VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR  
SACRAMENTO AUTORIZADO.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - JACAREI - SP	1º CARTÓ
RG:	14.98.95
Nome:	Niclauber
Assinatura:	Handwriting
Local:	Jacareí
Data:	17/08/88
Horário:	14:15
Assinatura:	Handwriting